



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

Nº 6336



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.206 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 26 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40
SECRETARIA DO TURISMO	41
ADAPEC	42
AGETO	42
AMETO	43
ATS	43
DETRAN	46
FAPT	47
IGEPREV	53
NATURATINS	58
RURALTINS	59
UNITINS	60
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

ATO Nº 1.207 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSÂNGELA DAS GRAÇAS OLIVEIRA AMORIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 26 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.208 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.209 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ WILSON SABOIA NETO para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 52/2023/SEGOV, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores do Hangar do Governo do Estado do Tocantins e consequente emissões de suas credenciais;

Considerando que trata-se de procedimento obrigatório, previamente estipulado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, aos servidores que exercem suas atividades em áreas aeroportuárias brasileira;

Considerando que trata-se de cursos/treinamentos, renovações de credenciais aeroportuárias promovidos em caráter singular, nos termos da RBAC 107 e RBAC 153 Emenda 01;

Considerando que os preços ofertados obedecem a tabela prefixada pelo Bloco Central Concessões e Participações S. A. - CCR AEROPORTOS responsável pela operação/administração do Aeroporto de Palmas-TO, Brigadeiro Lysias Rodrigues;

Considerando o Parecer Jurídico nº 2/2023/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando o teor do DESPACHO/SECAD Nº 1498/2023/GASEC e da MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2023/DICAP, emitidos pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD, favoráveis a contratação para capacitação dos servidores da Diretoria de Serviço Aéreo - Hangar do Estado do Tocantins;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação de Cursos, Palestras e Renovação de Credenciais Aeroportuárias, promovido pelo Bloco Central Concessões e Participações S. A. - CCR AEROPORTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.206.269/0001-79, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme processo nº 2023/09010/000013 - SEGOV.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 967 - EX, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CÉLIA CRISTINA MOURA DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Marketing - DAS-4, da Secretaria da Comunicação, a partir de 23 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 969 - EX, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 26 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 970 - EX, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELOANE TAVARES PINHEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 26 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA GAF/CAMIL Nº 004, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 935 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.314, de 24/04/2023;

CONSIDERANDO a necessidade da confecção da Galeria do Ex. Secretários da Casa Militar, como forma de valorizar a história e cultura militar inerentes à pasta;

CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que foi utilizado o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/TO, Módulo Compra Direta nos termos da Portaria SEFAZ no 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 009/2023/ASJUR, de 19 de maio de 2023, exarado pela Assessoria Jurídica da Casa Militar;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.015.659/0001-06, sediada na, QD 104 Sul, Avenida LO 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-020, para fornecer a Galeria dos Ex. Secretários da Casa Militar pelo valor total de R\$ 6.197,60 (Seis mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme Processo nº 2023/09070/000019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 40/2023/GABSEC, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 51/2023/COGE e 115/2023/GASEC, proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000018,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE de M. S. P., médica, nº funcional 1289667/5, com fundamento no art. 107, inciso I, do Código Penal c/c artigo 61 do Código de Processo Penal, aplicados subsidiariamente ao presente caso, haja vista a comprovação do seu falecimento no curso do presente processo, impondo-se, por consequência, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 57/2023/GABSEC, DE 22/05/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO Nº 5/2023/GEAPES, SGD 2023/09049/005186, de 22 de maio de 2023, emitido pelo Presidente da Comissão de Levantamento Situacional da Extinção e Liquidação da Companhia de Comunicação do Estado do Tocantins - COMUNICATINS, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão do referido levantamento, bem como as dificuldades na realização dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria CGE Nº 9/2023/GABSEC, de 23 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.255, de 23 de janeiro de 2023, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 057/2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL, número funcional 1028707-1, para responder pela a Subprocuradoria Administrativa, no período de 23/05/2023 a 26/05/2023 - 04 (quatro) dias, por motivo de afastamento do Subprocurador Administrativo NIVAIR VIEIRA BORGES, número funcional 654600-1, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas- TO, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 579/2023/GASEC, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO, ainda, que o Parecer Médico nº 42/2023/DIIMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 21 de março de 2023, anexado ao Processo nº 2023/30550/000529, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA ALVES, Número Funcional 795061/4, Técnico em Radiologia, CPF nº XXX.XXX.140-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2022	01/07/2022

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 580/2023/GASEC, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.921, de 1º de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora aposentada JOSELITA RODRIGUES DA SILVA, Número Funcional 280954/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.741-53:

- A Portaria nº 1.030, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012;

- A Portaria nº 811/2022/GASEC, de 28/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.118, de 30/06/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada JOSELITA RODRIGUES DA SILVA, Número Funcional 280954/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.741-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-J	-	III-K	01/03/2010	01/03/2010
REPOSIÇÃO 25%	III-K	-	V-J	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-J	VIII-J	IX-J	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-J	-	IX-K	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IX-K	-	X-K	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-K	-	X-L	01/03/2014	01/03/2015

Art. 3º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 612/2023/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora WILIANE AGUIAR RIBEIRO, número funcional 54826/11, cargo Assistente Especializado II, com lotação na Gerência Geral de Administração para Gerência de Suporte à Perícia Médica desta Pasta, a partir de 27 de março de 2023.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 629/2023/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora KEILA ROSEGELA PARREIRA DE FREITAS, Número Funcional 977746/1, os atos administrativos listados abaixo:

I - Ato nº 1.905, de 09/06/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.406, de 20/06/2011;

II - Portaria nº 298, de 17/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/04/2012;

III - Portaria nº 056, de 20/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.824, de 27/02/2013;

IV - Portaria nº 1074, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

V - Portaria nº 220/2022/GASEC, de 21/02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.037, de 24/02/2022;

VI - Portaria nº 447/2022/GASEC, de 04/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.062, de 04/04/2022;

VII - Portaria nº 449/2022/GASEC, de 04/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.062, de 04/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública KEILA ROSEGELA PARREIRA DE FREITAS, Número Funcional 977746/1, Analista em Desenvolvimento Social, CPF nº XXX.XXX.401-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-G	I-H	01/11/2010	01/11/2010
VERTICAL	I-H	II-H	01/11/2011	01/11/2011
HORIZONTAL	II-H	II-I	01/11/2012	01/11/2012
VERTICAL	II-I	III-I	01/11/2014	01/11/2014
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/11/2014	01/11/2015
VERTICAL	III-J	IV-J	01/11/2016	01/11/2016
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/11/2018	01/11/2018
VERTICAL	IV-K	V-K	01/11/2020	01/11/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 656/2023/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR, CPF: XXX.XXX.301-30, número funcional 559407/3, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional Recrutamento e Seleção, desta Pasta, prevista para o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 659/2023/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010575-25.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público GLEISON DE SOUZA SALES, Número Funcional 925199/2, Papioscopista, CPF nº XXX.XXX.531-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	03/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 660/2023/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002529-47.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA, Número Funcional 11590645/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.591-63, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 661/2023/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008784-21.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública EURAIDES DA SILVA BRITO MARINHO, Número Funcional 413073/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.181-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	15/09/2021	01/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 662/2023/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora LARYSSA KELLEN MARINHO RABELO, número funcional 11695188/2, cargo Analista III, com lotação na Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado para Chefia da Assessoria Jurídica desta Pasta, a partir de 15 de maio de 2023.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 667/2023/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003818-15.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público RENATO RODRIGUES OLIVEIRA, Número Funcional 1011871/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.303-82, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	07/03/2021	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 668/2023/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003144-37.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ, Número Funcional 983606/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.821-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	11/09/2021	01/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 660/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO - 3271/2023/SES/GASEC, de 10 de maio de 2023, SGD nº 2023/30559/118564, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11849924/1	XXX.XXX.081-00	GUILHERME GUIMARAES DELGADO	MÉDICO	2023/23000/002313	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 661/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "e", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante do OFÍCIO Nº 660/2023/PRES/NATURATINS, de 28 de abril de 2023, SGD nº 2023/40319/059463, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, considerando a ausência intencional ao serviço, sem justificativa legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11642033/3	XXX.XXX.571-18	FERNANDO JUSTINO VIEIRA	ANALISTA II	2023/23000/002260	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 662/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/17019/019369, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11715685/2	XXX.XXX.031-42	ERICA LORRAINE CAETANO DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/002274	19/04/2023
002	11760150/2	XXX.XXX.715-02	KAROLINE MACEDO AGUIAR	ASSISTENTE IV	2023/23000/002275	11/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 663/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/19019/002779, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11587245/4	XXX.XXX.744-87	MARIA HELENA DE SOUSA BRITO	ASSISTENTE II	2023/23000/002299	28/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 664/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/38969/017386, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	208039/8	XXX.XXX.208-85	MARCELO CAMPOS MONTEIRO	ANALISTA III	2023/23000/002291	08/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 666/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/046397, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11858974/1	XXX.XXX.402-59	ELIZETE DE ALENCAR NASCIMENTO	AUXILIAR I	2023/23000/002361	08/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 667/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/34439/025173, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11831472/1	XXX.XXX.131-41	DYONATAN CORREIA PESSOA	ANALISTA II	2023/23000/002278	02/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 669/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/059635, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11855193/1	XXX.XXX.871-40	ANDREZA GUIMARÃES DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2023/23000/002379	03/05/2023
002	11858036/1	XXX.XXX.061-46	LOISLENE BARROS NEGREIROS	ASSISTENTE III	2023/23000/002380	03/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 670/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/118885, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11528184/5	XXX.XXX.411-54	ANAQUEL MAMEDIO CAVALCANTE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002362	14/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 672/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/118554, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11721448/3	XXX.XXX.311-95	WINDSOR DA SILVEIRA BRANDAO FILHO	MÉDICO	2023/23000/002342	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 673/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/059132, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11595230/5	XXX.XXX.231-47	WILLIAM GOMES TEIXEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/002335	06/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 675/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/118557, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11706333/2	XXX.XXX.661-47	RICARDO COSTA AGUIAR	MÉDICO	2023/23000/002314	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 676/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/121539, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1142496/10	XXX.XXX.391-54	RENATA SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002404	10/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 678/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/118686, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11245441/2	XXX.XXX.701-66	PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA NETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002349	19/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 680/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/121118, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1220799/2	XXX.XXX.001-10	MAURA NUBIA TELES MOURA	ENFERMEIRO	2023/23000/002384	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 681/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/115302, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1184952/1	XXX.XXX.491-70	MARILYA SARAIVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/002266	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 683/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/118858, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11853905/1	XXX.XXX.801-39	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/002368	27/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 684/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/118878, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11716908/4	XXX.XXX.361-16	LUZICLEIDE CANDIDA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/002312	14/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 685/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/118222, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11718897/2	XXX.XXX.881-80	LUIS OTAVIO DIAS MARTINS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2023/23000/002347	31/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 687/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/118869, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11801301/1	XXX.XXX.851-56	LARISSA AIRES BARROS	ANALISTA I	2023/23000/002364	12/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 688/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/118863, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	166320/7	XXX.XXX.981-72	JOSE DE RIBAMAR AGUIAR BARBOSA	MÉDICO	2023/23000/002366	17/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 689/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/118683, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11848227/1	XXX.XXX.191-37	JOAO VITOR ALVES DO COUTO	MÉDICO	2023/23000/002358	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 690/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/048456, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11844000/1	XXX.XXX.761-21	IVANA MARIA ROCHA PINHEIRO	ASSISTENTE IV	2023/23000/002310	02/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 692/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/118677, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11690526/3	XXX.XXX.251-48	GABRIELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA ERHARDT	ANALISTA I	2023/23000/002316	24/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 693/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/119887, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11598565/4	XXX.XXX.717-80	CLAUDIO MEDLIG DE SOUSA CRAVO	MÉDICO	2023/23000/002375	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 694/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/118679, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11833700/2	XXX.XXX.106-47	CELSO RICKEN JUNIOR	MÉDICO	2023/23000/002356	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 695/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/118853, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11816678/2	XXX.XXX.171-46	CAROLINE NUNES CAIO	MÉDICO	2023/23000/002356	13/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 697/2023/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/050733, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11746939/2	XXX.XXX.031-67	ALINE BARBOSA DE SALES VARAO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/002233	11/04/2023
002	11818972/1	XXX.XXX.331-02	ANA VICTORIA BARBOSA SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/002234	12/04/2023
003	11701218/3	XXX.XXX.061-34	ELIVANIA LOPES SIQUEIRA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2023/23000/002235	16/04/2023
004	11676353/4	XXX.XXX.051-36	GLEYCIANE RAMOS RODRIGUES	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/002236	17/04/2023
005	11826010/1	XXX.XXX.111-87	JARDIEL TEIXEIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2023/23000/002237	14/04/2023
006	11829800/1	XXX.XXX.711-00	LAYCE BEZERRA DE MATOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002238	14/04/2023
007	11773910/1	XXX.XXX.451-08	MARIANA DE OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002239	14/04/2023
008	11816465/1	XXX.XXX.361-35	NILZETE RODRIGUES PEREIRA NETA	ANALISTA I	2023/23000/002240	18/04/2023
009	11734647/1	XXX.XXX.731-00	REBECA RAQUEL SOUSA MOURA	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/002241	04/04/2023
10	11820772/1	XXX.XXX.776-55	RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA DE FREITAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002242	11/04/2023
11	11566175/2	XXX.XXX.241-50	SIMONE GONÇALVES DE MACEDO	AUXILIAR I	2023/23000/002243	10/04/2023
12	1263331/3	XXX.XXX.971-54	VIVIANE PIRES DE MELO	AUXILIAR I	2023/23000/002244	17/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 699/2023/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/049423, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11761580/1	XXX.XXX.301-62	GABRIEL RAIAN COELHO SOARES LIRA	ASSISTENTE III	2023/23000/002221	17/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 700/2023/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/049823, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1183495/1/1	XXX.XXX.691-99	NELIO JUNIOR RODRIGUES GOMES ARAUJO	ASSISTENTE II	2023/23000/002421	02/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 702/2023/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/121149, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11687649/3	XXX.XXX.921-32	WILIANA MORAIS FERREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2023/23000/002388	08/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 704/2023/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/121159, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11710659/4	XXX.XXX.621-70	TIAGO MONTEIRO RIBEIRO VASCONCELOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002403	03/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 705/2023/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/121119, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11126159/3	XXX.XXX.711-20	SANDRA MORAES DA SILVA TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/002387	31/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 706/2023/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/060110, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11779497/1	XXX.XXX.399-15	ROSITA BAYER DE SOUZA	AUXILIAR I	2023/23000/002370	02/05/2023
002	1016350/4	XXX.XXX.301-00	SÔNIA MARIA TIMÓTEO DA SILVA MATOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002371	05/05/2023
003	11756683/2	XXX.XXX.103-40	SYNTIA SANTANA LOUZEIRO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/002372	05/05/2023
004	11615290/5	XXX.XXX.131-57	VICENTE AUGUSTO DE SOUSA CARNEIRO	AUXILIAR I	2023/23000/002373	03/05/2023
005	11855851/1	XXX.XXX.151-48	WANDERSON DIAS DOS REIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002374	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 707/2023/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/106473, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11617691/3	XXX.XXX.598-05	ALESSANDRO BELIZARIO DE OLIVEIRA AVILA	ANALISTA II	2023/23000/002257	04/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 708/2023/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/121113, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	988938/5	XXX.XXX.371-00	ÁRICA CORREIA DA COSTA MORAIS QUERIDO	MÉDICO	2023/23000/002383	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 710/2023/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/34499/005741, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	74138/2	XXX.XXX.931-07	HUGO MILHOMEM SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002395	05/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 711/2023/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/057979, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	859129/7	XXX.XXX.251-34	EDILEUSA DO PRADO CARVALHO	AUXILIAR I	2023/23000/002405	04/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 712/2023/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/057242, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11730978/2	XXX.XXX.761-08	EDIANE GOMES DE ABREU	AUXILIAR I	2023/23000/002254	18/04/2023
002	30706/10	XXX.XXX.671-57	PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/002255	15/04/2023
003	11737280/2	XXX.XXX.241-07	MARYNA SANTOS COELHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002256	14/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 714/2023/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/048871, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11864370/1	XXX.XXX.221-76	FRANCISCO JUNIOR DE CARVALHO TAVARES	AUXILIAR I	2023/23000/002420	11/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 715/2023/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/048208, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11795719/1	XXX.XXX.331-52	GEORGEN CARVALHO GONCALVES DE SOUSA	AUXILIAR III	2023/23000/002428	11/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 01/008-2023

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO e o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, bem assim as normas estabelecidas no Edital 01/2023 e suas alterações relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 5.021 (cinco mil e vinte e uma) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital, tornam pública a inclusão do candidato abaixo relacionado na relação de candidatos deferidos na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DEFERIDOS

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	CIDADE DA VAGA	CIDADE DA PROVA
Joaquim Cardoso de Cirqueira	439008216	Professor da Educação Básica - Professor Regente - LETRAS/INGLÊS	Arraias - Paraná	Arraias/TO

Em, 17 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1391/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/006743
INTERESSADO(A): GLEICE FERNANDES CARVALHO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1180932-1
CPF: XXX.XXX.262-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Prof. Elizângela Glória Cardoso
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 346, de 28 de abril de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1393/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/005579
INTERESSADO(A): ELIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 766851-1
CPF: XXX.XXX.641-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012. ESESPEMA - Esc. Est Pedro Macedo
MUNICÍPIO: NOVO ACORDO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 290, de 27 de abril de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1396/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/013599
INTERESSADO(A): CINTIA PESSÔA GARCIA DE MORAIS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1135791/1
CPF: xxx.xxx.551-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o Despacho nº 53/2023/COGE, de 13 de abril de 2023, da Corregedoria-Geral do Estado, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cintia Pessoa Garcia de Moraes, por meio do Despacho nº 5.249, de 02 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.08.2022 a 31.07.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1397/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000012
INTERESSADO(A): DENYSE RHAYANE MACIEL SOBREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1279270/1
CPF: xxx.xxx.581-65
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Estudos e Projetos
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o Despacho nº 54/2023/COGE, de 13 de abril de 2023, da Corregedoria-Geral do Estado, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Denyse Rhayane Maciel Sobreira, por meio do Despacho nº 5.139, de 26 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.455, de 03 de outubro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 24.08.2022 a 23.08.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1491/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004507
INTERESSADO(A): ANTONINHA MACHADO DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 445438/1
CPF: XXX.XXX.561-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 24 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 124/125, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 4.749, de 09 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.713, de 27 de outubro de 2020, que concedeu à servidora Abono de Permanência no período de 29.12.2019 a 06.10.2020, data que se deu a sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1508/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000985
INTERESSADO(A): ROSILENE BRUNO DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 839714/1
CPF: XXX.XXX.704-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.03.2023 a 08.05.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1509/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/005169
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES ALMEIDA BARBOSA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 639830/1
CPF: XXX.XXX.601-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.12.2022 a 09.05.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1511/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000732
INTERESSADO(A): EDILENE MARIA BORBA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Pedagogo
NÚMERO FUNCIONAL: 582107/11
CPF: XXX.XXX.301-49
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.11.2022 a 09.05.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 65/66.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1512/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000394
INTERESSADO(A): DEUZELI DOS SANTOS ALMEIDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 588810/4
CPF: XXX.XXX.481-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 31.07.2021 a 07.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 181/182.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1513/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001031
INTERESSADO(A): ANA RACHEL DAAPARECIDA MANDUCA SOARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 483634/2
CPF: XXX.XXX.611-04
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.03.2023 a 09.05.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1560/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/23000/002185
INTERESSADO(A): RAFAELA LAMEIRA DA SILVA CARREIRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11233222/1
CPF: xxx.xxx.041-63
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Informação Funcional
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rafaela Lameira da Silva Carreiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 17.05.2023 a 16.05.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
18 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1577/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/25000/000310
INTERESSADO(A): EDUARDO VINICIUS LOPES DIAS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1272683/1
CPF: xxx.xxx.111-99
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento III
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Eduardo Vinicius Lopes Dias, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.05.2023 a 02.05.2026.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
19 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013

PROCESSO: 2012/17010/001694
CONTRATO: 05/2013
LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.
LOCADOR: Francisco Negreiros Silva
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2013 nos termos do art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: A presente contratação tem por objeto a locação do imóvel que abriga o Núcleo Regional do PROCON de Tocantinópolis-TO.
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 05/2013, prorrogando-se a vigência a partir de 26 de maio de 2023 e findando-se em 26 de maio de 2024.
FIRMADO EM: 23/05/2023
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo locatário e Francisco Negreiros Silva, pelo locador.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 8/2023/GASEC

Republicada para correção

Dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro da Polícia Penal do Poder Executivo do Tocantins e adota outras providências.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 13, da Lei nº 3.879, de 7 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.003, de 07/01/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio - PCCS dos Policiais Penais do Estado do Tocantins.

RESOLVEM:

Art. 1º A Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores efetivos estáveis ocupantes do cargo integrante do Quadro da Polícia Penal do Estado do Tocantins, está regulamentada por esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. É considerado efetivo estável o servidor aprovado no estágio probatório.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Avaliação Periódica de Desempenho - APED: o instrumento utilizado periodicamente para a aferição dos resultados alcançados pela atuação do servidor público efetivo ou estável na execução de suas funções, segundo parâmetros de qualidade do exercício funcional;

II - Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho - SAPED: sistema informatizado, utilizado para gerir o processo da APED, consolidando as informações resultantes do processo avaliatório dos servidores públicos efetivos, estáveis integrantes do Quadro indicado no *caput* do art. 1º desta Instrução Normativa;

III - Servidores Aptos à Avaliação: o servidor público titular de cada cargo de provimento efetivo do Quadro indicado no *caput* do art. 1º desta Instrução Normativa, desde que:

a) estável;

b) possuam, no mínimo, 70% de frequência no período de avaliação.

IV - Servidor Cedido: o servidor titular de cargo de provimento efetivo estável que se encontra em exercício em outro órgão ou entidade do Estado, dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, fundações e empresas públicas, cuja cessão tenha se dado mediante termo de cooperação técnica ou outro ajuste dessa natureza, desde que estejam exercendo as funções inerentes ao cargo;

V - Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho: comissão composta por três membros titulares da Pasta, com seus respectivos suplentes, responsável pela análise e julgamento dos recursos interpostos pelos servidores quanto ao resultado da APED;

VI - Recurso: pedido de reconsideração em relação ao resultado obtido, que o servidor poderá apresentar após a notificação do resultado final, o qual deverá ser devidamente fundamentado, informando os fatores da avaliação com os quais não concorda;

VII - Período de avaliação: interstício compreendido de janeiro a dezembro de cada ano;

VIII - Nota Final da APED: a média aritmética ponderada obtida no somatório dos pontos alcançados em cada Avaliação;

IX - Homologação: transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou após o julgamento deste, a autoridade máxima da Unidade Administrativa de lotação do servidor público confirma o resultado que lhe foi atribuído por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado;

X - Titular de Unidade Administrativa de Lotação: autoridade máxima do Unidade Administrativa onde o servidor exerce suas funções, ao qual se subordinam os chefes mediato, imediato e o servidor avaliado;

XI - Chefe Imediato: servidor ao qual se subordina o avaliado, em relação direta, sem intermediação;

XII - Chefe Mediato: é que exerce o comando sobre a Chefia Imediata;

XIII - Equipe de Avaliadores: grupo responsável pela avaliação do servidor, composta pelos seguintes membros: chefe imediato do servidor avaliado, indicado do chefe imediato, servidor avaliado e indicado do servidor avaliado;

XIV - Unidade Setorial de Recursos Humanos: unidade administrativa, existente em cada Unidade Administrativa, cujas competências incluem a gestão de pessoal.

Art. 3º A Avaliação Periódica de Desempenho - APED:

I - é gerida e operacionalizada pela Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU);

II - efetiva-se em sistema informatizado, denominado SAPED, disponibilizado no portal da Secretaria da Administração, no endereço eletrônico <https://secad.to.gov.br>, com acesso restrito aos usuários por esta devidamente autorizados;

III - é realizada, anualmente, com início no mês de abril, para os servidores ativos e aptos à avaliação em referência ao ano base anterior;

IV - tem como objetivos:

a) acompanhar o desempenho do servidor, orientando-o quanto à adoção das providências voltadas para a superação das dificuldades apresentadas;

b) contribuir para a melhoria contínua da eficiência na Administração Pública do Poder Executivo Estadual;

c) coletar e disponibilizar informações acerca do desempenho das atribuições típicas do cargo do servidor;

d) apoiar estudos na área de formação de pessoal, levantamento de necessidades de capacitação e desenvolvimento de cursos de qualificação, com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho funcional;

e) integrar os níveis hierárquicos por meio da comunicação entre os chefes e avaliados, com a conseqüente melhoria do clima de trabalho;

f) instruir os processos de evolução funcional;

g) fornecer subsídios à gestão e modernização das políticas de Recursos Humanos;

h) valorizar o servidor público e reconhecer os melhores desempenhos;

i) aferir os resultados alcançados pela atuação do servidor no exercício das atribuições do cargo que ocupa;

j) coletar e disponibilizar informações acerca da qualidade e das deficiências dos instrumentos colocados à disposição do servidor para o desempenho das atribuições típicas de seu cargo;

k) aprimorar o desempenho da Administração Pública Estadual.

Art. 4º O Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho - SAPED deve fornecer a todas as Unidades Administrativas:

I - relação dos servidores a serem avaliados;

II - formulários eletrônicos a serem utilizados durante todo o processo da APED;

III - indicação dos prazos referentes ao cumprimento das etapas da APED;

IV - orientações necessárias ao preenchimento e controle dos formulários;

V - controle do cumprimento dos prazos e procedimentos;

VI - módulo de notificação;

VII - emissão de relatórios;

VIII - homologação do resultado final;

IX - informações que subsidiarão os processos de progressão funcional;

X - manual do usuário.

Art. 5º Durante todo o período do ciclo de avaliação da APED, o servidor efetivo estável tem o seu desempenho avaliado.

Art. 6º O resultado final da avaliação tem por base a média ponderada apurada nas avaliações realizadas pela Equipe de Avaliadores e na autoavaliação do servidor.

Art. 7º O servidor que se encontre cedido para servir a outro órgão ou entidade dos demais Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios somente será avaliado se houver convênio ou instrumento congênere entre o órgão cedente e o cessionário e exercer atividades típicas do seu cargo de origem;

Parágrafo único. O servidor cedido no âmbito do Poder Executivo é avaliado periodicamente pelo órgão ou entidade em que se encontra lotado se exercer atividades típicas do seu cargo de origem.

Art. 8º Ocorrendo:

I - remoção, a APED é realizada pelos avaliadores da Unidade Administrativa em que o servidor estiver em exercício, na data da avaliação;

II - remanejamento de função ou a readaptação de cargo, a Equipe de Avaliadores deve considerar as novas atribuições;

III - nomeação para cargo de provimento em comissão de chefia, ou alteração deste, o servidor é avaliado em conformidade com o último cargo que esteja ocupando, desde que completados, no mínimo, 90 dias de efetivo exercício no período de avaliação, referente ao ano base.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I deste artigo, deverão ser solicitadas informações a Unidade Administrativa de lotação anterior, tendo como referência o período em que a cessão não havia ocorrida.

Art. 9º O servidor tem seu desempenho avaliado por si próprio e pela Equipe de Avaliadores, composta por quatro membros.

§1º Integram a Equipe de Avaliadores:

I - o chefe imediato do servidor avaliado, ao qual incumbe a coordenação dos procedimentos;

II - o servidor avaliado;

III - um membro indicado pelo:

a) chefe imediato;

b) avaliado.

§2º Os membros indicados pelo chefe imediato e pelo avaliado devem, preferencialmente:

I - pertencer à mesma unidade ou outra na qual haja interação direta com a de lotação do avaliado;

II - ter nível de escolaridade igual ou superior ao do servidor avaliado e ser titular de cargo efetivo.

§3º Os membros da Equipe de Avaliadores são impedidos de avaliar o cônjuge, companheiro ou companheira, ascendente ou descendente e parente até o 2º grau, devendo, nestes casos, o impedimento ser declarado quando da ciência do ato de indicação para compor a equipe, sob pena de responder com arrimo na Lei Estadual nº 1.818/2007, ou outro diploma legal que venha a substituí-la.

§4º A critério do chefe imediato ou do servidor avaliado, os membros por eles indicados podem ser substituídos a cada período de avaliação, ou no mesmo período, antes de ocorrer a tabulação da avaliação.

Art. 10. A Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho é instituída pelo Titular da Pasta, por meio de Portaria veiculada no Diário Oficial do Estado, composta por três membros e respectivos suplentes, sendo:

I - o chefe da Unidade Setorial de Recursos Humanos, designado para a função de presidente;

II - dois servidores efetivos, indicados pelo titular da pasta, um preferencialmente do quadro próprio da Polícia Penal e bacharel em Direito.

Art. 11. Compete à Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU):

I - gerir e operacionalizar a APED;

II - normatizar e atualizar instrumentos pertinentes à operacionalização da APED, publicando-os no Diário Oficial do Estado;

III - aplicar, criar as condições e fazer cumprir as diretrizes e procedimentos estabelecidos por esta Instrução Normativa;

IV - expedir e publicar Portaria dando início ao Processo da APED;

V - promover reuniões, debates, treinamentos, divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento das diretrizes e do funcionamento da APED;

VI - realizar, continuamente, estudos e projetos, visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos pertinentes à APED;

VII - gerir, manter, atualizar e disponibilizar o SAPED e seus respectivos formulários eletrônicos;

VIII - dirimir, formalmente, as dúvidas suscitadas no processo de avaliação.

Art. 12. Compete a Unidade Setorial de Recursos Humanos:

I - auxiliar a Secretaria da Cidadania e Justiça na gestão da APED;

II - esclarecer dúvidas sobre a APED;

III - cadastrar no SAPED o chefe imediato do servidor a ser avaliado;

IV - promover reuniões, treinamentos, divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento do SAPED;

V - solicitar ao órgão cessionário as informações da equipe de avaliadores e cadastrá-las no SAPED;

VI - emitir relatórios gerenciais da APED;

VII - expedir, publicar e cadastrar no SAPED a portaria de instituição da Comissão de Recursos e seus respectivos membros;

VIII - orientar o servidor quanto ao cadastramento no Portal do Servidor;

IX - elaborar os atos formais referentes ao resultado final da APED para homologação do respectivo titular do órgão ou entidade e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 13. Compete à Equipe de Avaliadores:

I - analisar e avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do servidor;

II - preencher, individualmente, os formulários eletrônicos disponíveis no SAPED, no prazo definido em Instruções a ser publicadas posteriormente;

III - zelar pelo caráter confidencial de todas as informações do processo avaliatório;

IV - fornecer e solicitar, quando necessário, à respectiva Unidade Setorial de Recursos Humanos as informações pertinentes ao servidor em avaliação.

Art. 14. Compete à Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho:

I - receber, instruir, julgar os eventuais recursos e, sendo necessário, alterar a nota do servidor avaliado no prazo definido em Instrução Normativa;

II - atuar de maneira imparcial nas decisões sobre os recursos interpostos pelos servidores avaliados;

III - assegurar ao servidor público o direito ao contraditório e à ampla defesa;

IV - fornecer e solicitar aos envolvidos no processo avaliatório, mediante solicitação por escrito, todos os documentos referentes aos recursos;

V - solicitar servidores públicos para auxiliá-la, mediante requerimento ao titular da pasta;

VI - realizar a APED, em situações excepcionais.

Art. 15. Compete ao chefe imediato:

I - assegurar a adequada condução da APED;

II - incluir no planejamento de sua unidade, as necessidades de capacitação e de treinamento do servidor, cujo desempenho não tenha atendido às expectativas;

III - definir e acordar com o servidor, as atividades de sua responsabilidade nos projetos da unidade organizacional;

IV - acompanhar, orientar e avaliar sistematicamente o servidor no desempenho de suas atribuições;

V - indicar um servidor para exercer o papel de membro da Equipe de Avaliadores;

VI - celebrar acordo de acompanhamento de desempenho, etapa de caráter opcional, caracterizada pela troca de informações entre o chefe imediato e o servidor, visando:

a) Analisar as condições de trabalho;

b) Identificar problemas na execução das atividades;

c) Observar os projetos e ações em andamento;

d) Identificar ausência dos meios necessários à obtenção dos resultados;

e) Propor ações corretivas a serem adotadas;

VII - elaborar Plano de Aperfeiçoamento, de caráter opcional, caracterizado pelas recomendações relativas ao atendimento das necessidades de melhoria de desempenho e do desenvolvimento profissional do avaliado, de responsabilidade da chefia imediata, a ser realizado juntamente com a etapa de avaliação;

VIII - juntamente com o avaliado, identificar as causas e realizar ou propor ações necessárias à solução dos problemas detectados no decorrer do processo de avaliação.

Art. 16. Compete ao servidor avaliado:

I - empreender esforços para melhorar continuamente o seu desempenho;

II - corresponsabilizar-se pelo próprio desenvolvimento funcional;

III - indicar um servidor para exercer o papel de membro da equipe de avaliadores da APED;

IV - avaliar-se de maneira objetiva e honesta;

V - colaborar para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Administração Pública Estadual;

VI - cadastrar e-mail válido no Portal do Servidor;

VII - ter conhecimento das normas, dos critérios, conceitos e preceitos a serem aplicados no processo da APED;

VIII - acompanhar todos os procedimentos da APED no Portal do Servidor;

IX - dar ciência no resultado final da avaliação da APED no SAPED;

X - interpor recurso via Portal do Servidor, no prazo estabelecido na Instrução Normativa, caso discorde do resultado final do processo avaliatório da APED, indicando os elementos de prova a serem produzidas em seu favor;

XI - informar aos seus superiores eventuais problemas físicos, humanos e estruturais, que prejudicam a execução de suas atribuições profissionais;

XII - prestar os esclarecimentos necessários quando solicitado pela Equipe de Avaliadores.

Art. 17. A homologação final da APED será divulgada mediante publicação no Diário Oficial do Estado de ato do titular do Órgão de lotação do servidor avaliado.

Art. 18. O servidor público cedido:

I - terá acesso ao SAPED;

II - se autoavaliará por meio do preenchimento dos formulários eletrônicos a serem disponibilizados no SAPED, no Portal do Servidor;

III - será avaliado por meio do SAPED, após cadastro pela Unidade Setorial de Recursos Humanos do seu órgão de origem, com os dados da Equipe Avaliatória indicada pela titular do órgãocessionário;

IV - que discorde de sua nota, poderá interpor recurso por meio do módulo SAPED no Portal do Servidor.

Art. 19. O formulário de avaliação:

I - possuem 15 fatores, com pesos que totalizam 100 pontos, a considerar:

a) do chefe imediato, totalizando 60 pontos percentuais;

b) dos demais membros indicados da Equipe de Avaliadores, totalizando 30 pontos percentuais;

c) autoavaliação, totalizando 10 dez pontos percentuais;

II - utilizam critérios que abrangem a atribuição de conceitos, classificando as percepções do avaliador em relação à frequência com que o avaliado demonstra resultados relativos ao exercício de suas atribuições e competências, de acordo com a seguinte escala:

a) 1 = insatisfatório: nunca demonstra o resultado esperado;

b) 2 = regular: às vezes, demonstra o resultado esperado;

c) 3 = bom: frequentemente, demonstra o resultado esperado;

d) 4 = ótimo: sempre demonstra o resultado esperado;

e) 5 = excepcional: supera as expectativas na obtenção dos resultados.

Parágrafo único. O modelo dos formulários de que trata este artigo, encontra-se no Anexo único à esta Instrução Normativa.

Art. 20. O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, ou a atuação irregular ou ilegal, sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no "Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins" e demais legislações vigentes.

Art. 21. Os servidores desativados, inativos ou submetidos a casos excepcionais, que não foram avaliados durante sua atividade, poderão solicitar a realização da APED à Secretaria da Cidadania e Justiça, por meio de requerimento no prazo de até um ano, após o período no qual ocorreu a avaliação, para requerer revisão, inclusão ou qualquer ato que importe na alteração da Avaliação Periódica de Desempenho.

Art. 22. Os casos omissos e a regulamentação necessária à execução da APED serão resolvidos pela Secretaria da Cidadania e Justiça em conjunto com a Secretaria de Administração.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 08 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário de Estado da Secretário da Cidadania e Justiça
Administração

ANEXO ÚNICO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2023
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - APED

PRÓPRIO SERVIDOR		CHEFE IMEDIATO		CHEFE MEDIATO		COLEGA SORTEADO					
Nome do avaliador:											
Matrícula:				Função:							
Observar os conceitos, de acordo com o desempenho das atribuições.											
FREQUÊNCIA		DEFINIÇÕES									
1 - INSATISFATÓRIO		nunca demonstra o resultado esperado									
2 - REGULAR		às vezes, demonstra o resultado esperado									
3 - BOM		frequentemente, demonstra o resultado esperado									
4 - ÓTIMO		sempre demonstra o resultado esperado									
5 - EXCEPCIONAL		supera as expectativas na obtenção dos resultados									
ORDEM		CRITÉRIO		SUBCRITÉRIO		NOTA					
						1	2	3	4	5	
1	Conhecimento	Utiliza padrões técnicos adequados para avaliar sobre assuntos de seu campo de atuação e executar suas atividades.									
2	Qualidade do Trabalho	Capacidade de realizar suas atividades com boa apresentação, exatidão e clareza.									
3	Responsabilidade	Centra seus esforços na execução das atividades									
4	Organização	Ordena o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender às necessidades de serviço.									
5	Disciplina	Capacidade de proceder conforme normas, leis e regulamentos que regem a organização.									
6	Ritmo/Rapidez na Execução das Atividades	Executa suas atividades com agilidade, cumprindo os prazos estabelecidos.									
7	Atenção Concentrada	Capacidade de focalizar a percepção numa determinada tarefa e assim mantê-la, mesmo sob constantes interferências ambientais.									
8	Dedicação	Demonstra empenho e comprometimento quanto aos projetos/atividades de sua unidade de atuação.									
9	Assiduidade	Comparecimento e permanência no posto de trabalho.									
10	Pontualidade	Observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado.									
11	Respeito Aos Níveis Hierárquicos	Apresenta adequada conduta nas situações de conflitos. Flexível. Atitude respeitosa perante os superiores.									
12	Atendimento	Atende às demandas dos usuários com cortesia. Tem consciência do seu papel no serviço público. Veste-se e comunica-se adequadamente.									
13	Trabalho em Equipe	Capacidade de desenvolver trabalhos em equipe, mantendo uma postura profissional participativa e colaboradora.									
14	Relacionamento	Capacidade de estabelecer interação com as pessoas propiciando um ambiente cordial.									
15	Inteligência Emocional	Maneja bem suas emoções, apresentando adequada resposta emocional frente aos diferentes estímulos, ou seja, apresenta um conjunto de habilidades que impulsionam a performance e o desempenho (Autoconsciência, autogestão, autodomínio, automotivação, empatia e gerir relacionamentos).									
DATA/ASSINATURA DO AVALIADOR				DATA/ASSINATURA DO SERVIDOR AVALIADO							

Obs.: avaliar em conformidade com os artigos 133 e 134, da Lei Estadual nº 1.818/2007, artigos 133 e 134.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.02.0030.003.00330-3

CONSUMIDOR: PEDRO PAULO COSTA DOS SANTOS

FORNECEDOR: SAVILLE HALL (CNPJ: 29.881.821/0001-66)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JESSE DE OLIVEIRA BORGES - 29.881.821/0001-66) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PEDRO PAULO COSTA DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 23.02.0030.003.00330-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Maio de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 22.12.0030.003.00269-3CONSUMIDOR: ANA CAROLINA ALVES DE FARIAS ASSIS
FORNECEDOR: AMY CONCEPT (CNPJ: 28.595.786/0001-56)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (RAFAELA ETNA GOIS LIMA 38046507XXX - 28.595.786/0001-56) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANA CAROLINA ALVES DE FARIAS ASSIS, foi instaurado o processo administrativo nº 22.12.0030.003.00269-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 19 de Maio de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 22.12.0030.003.00237-3CONSUMIDOR: VALDIR FRANCISCO ODORIZZI
FORNECEDOR: SURGICAL TEAM (CNPJ: 45.630.958/0001-02)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GLADSON GONCALVES DE SOUZA 31409585XXX-45.630.958/0001-02) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VALDIR FRANCISCO ODORIZZI, foi instaurado o processo administrativo nº 22.12.0030.003.00237-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 19 de Maio de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 22.12.0030.003.00239-3CONSUMIDOR: DANIELA MARTINS BRINGEL GARRIDO
FORNECEDOR: PECAS DIESEL (CNPJ: 48.746.582/0001-86)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (48.746.582 JEAN JOSEPHI GONCALVES - 48.746.582/0001-86) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DANIELA MARTINS BRINGEL GARRIDO, foi instaurado o processo administrativo nº 22.12.0030.003.00239-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 19 de Maio de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 22.12.0030.003.00303-3CONSUMIDOR: JULIANA DE ANDRADE LIMA MENDES MOTA
FORNECEDOR: METRICS (CNPJ 38.169.608/0001-17)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (METRICS INTERMEDIACAO EM VENDAS ONLINE LTDA - 38.169.608/0001-17) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JULIANA DE ANDRADE LIMA MENDES MOTA, foi instaurado o processo administrativo nº 22.12.0030.003.00303-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 19 de Maio de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.01.0030.003.00432-3CONSUMIDOR: NEILSON BATISTA BORGES
FORNECEDOR: L. F. - ELETRONICOS (CNPJ: 43.378.661/0001-68)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (L. F. - ELETRONICOS LTDA - 43.378.661/0001-68) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por NEILSON BATISTA BORGES, foi instaurado o processo administrativo nº 23.01.0030.003.00432-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 19 de Maio de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.01.0030.003.00354-3CONSUMIDOR: DOMINGAS ARIANE DOS SANTOS SILVA
FORNECEDOR: RR FINANCEIRA (CNPJ: 45.505.296/0001-30)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SOLUÇÕES SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO FINANCEIRA LTDA - 45.505.296/0001-30) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DOMINGAS ARIANE DOS SANTOS SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.01.0030.003.00354-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 19 de Maio de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.01.0030.003.00620-3**CONSUMIDOR:** MINISTÉRIO MENONITA DE PALMAS
FORNECEDOR: TECMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL (CNPJ 05.792.313/0001-43)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TECNICA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - 05.792.313/0001-43) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MINISTÉRIO MENONITA DE PALMAS, foi instaurado o processo administrativo nº 23.01.0030.003.00620-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 19 de Maio de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.04.0030.008.00124-3**CONSUMIDOR(A):** FABIANA MOREIRA BARBOSA MARTINS
FORNECEDOR: WISE UP INGLES INTELIGENTE

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins -TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada WISE UP INGLES INTELIGENTE, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FABIANA MOREIRA BARBOSA MARTINS, foi instaurado o processo administrativo F.A: 23.04.0030.008.00124-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 23 de Maio de 2023.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 22/2023/GABSEC, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 9 (nove) dias do gozo das férias da servidora THAYS TELES GUIMARÃES, Analista III, matrícula nº 11768851-1, no período de 10/05/2023 a 24/05/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 23/2023/GABSEC, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias da servidora JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, Gerente de Pesquisa e Planejamento, matrícula nº 1005774-3, no período de 21/05/2023 a 19/06/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 584, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade aquisição de licenças corporativas de Software de Engenharia, Orçafascio, nos módulos de orçamento, bases adicionais, orçabim, medição de obra, diário de obra e planejamento, no valor de R\$ 21.579,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais), conforme Processo Administrativo nº 2022/27000/0001473;

Considerando o Parecer nº 192/2022/GPAJ, às fls. 96/104 da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para aquisição de licenças corporativas de Software de Engenharia, Orçafascio, nos módulos de orçamento, bases adicionais, orçabim, medição de obra, diário de obra e planejamento, com fundamento no artigo 25, inc. I, da Lei 8.666/93;

Considerando Parecer "SPA" 109/2023, às fls. 146/154 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inc. I, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/1993, para aquisição de licenças corporativas de Software de Engenharia, Orçafascio, nos módulos de orçamento, bases adicionais, orçabim, medição de obra, diário de obra e planejamento, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação nº 2293 - Manutenção de serviços de informática, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Fonte 500.1001.101

NOME	CNPJ	VALOR
3F LTDA	23.484.444/0001-45	R\$ 21.579,00

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 653, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA, Professora da Educação Básica, número funcional 1202197-1, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Vila Nova, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 16 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 654, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ROSANIA BARROS MORAES, Professora da Educação Básica, número funcional 582296-4, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 17 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 655, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ROSANIA BARROS MORAES, número funcional 582296, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 17 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 656, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MANUEL BARBOSA DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 386860-2, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 17 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 657, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MANUEL BARBOSA DA SILVA, número funcional 386860-2, Professor da Educação Básica, da função de Diretor da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 17 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 658, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. GRACIANO SILVA MARTINS, número funcional 71885-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Anaídes Brito Miranda, no Município de Santa Fé de Araguaia.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 659, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. THANIELLE MAGALHAES COSTA, número funcional 77152-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 660, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA ELI SILVA PEREIRA, nº funcional 1185276-1, no período de 04 a 28/01/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1085, de 12/07/2022, publicada na Edição nº 6.132, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 662, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES, nº funcional 1247018-1, no período de 15/05 a 13/06/2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2022, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 663, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

1. SUENILDES PEREIRA DA SILVA, número funcional 920888-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o "Prêmio Escola Que Transforma" -2022/2023 - destinado às Unidades Escolares, aos profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas da Pré-Escola II da Educação Infantil e da Educação Básica, pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Educação do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, com consonância ao disposto na Medida Provisória nº 8, de 20 de abril de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE, e com fundamento ao regime de colaboração previsto na Constituição Federal, torna pública a abertura do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023, destinada às Unidades Escolares que ofertam a Pré-Escola II da Educação Infantil e Educação Básica, aos profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Educação do Estado do Tocantins.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023 - tem a finalidade de valorizar as unidades escolares e os profissionais que desenvolveram iniciativas/práticas exitosas do Ensino e da Aprendizagem, resultantes de projetos/ações integradas com a equipe escolar e comunidade, que alcançaram êxito no enfrentamento dos desafios inerentes ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como objetivos:

I - Valorizar as escolas públicas, os profissionais e os estudantes que se destacaram pela competência do ensino e da aprendizagem e em projetos/ações resultantes de experiências bem-sucedidas que contribuíram para a melhoria contínua da escola;

II - Reconhecer e dar visibilidade aos esforços empreendidos por profissionais e estudantes da unidade escolar que buscaram resultados satisfatórios no processo do ensino e da aprendizagem, por meio de uma liderança motivadora e comprometida;

III - Divulgar e disseminar as práticas exitosas do ensino e da aprendizagem;

IV - Premiar as unidades escolares que ofertam a Pré-Escola II da Educação Infantil e Educação Básica, os profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Educação do Tocantins que alcançaram melhores resultados nas práticas exitosas gestão do ensino e da aprendizagem, apresentados ao "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023;

V - Valorizar os estudantes protagonistas envolvidos em projetos/ações de sucesso desenvolvidos pelos profissionais da unidade escolar;

VI - Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios com vista a valorizar as práticas exitosas do Ensino e da Aprendizagem.

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 2º Apresentar prática exitosa, que aborde uma ou mais dos seguintes critérios:

I - Gestão democrática envolvendo a comunidade escolar e local;

II - Desenvolvimento do protagonismo juvenil;

III - Fortalecimento da competência socioemocional;

IV - Interdisciplinaridade;

V - Impacto positivo na aprendizagem dos estudantes por meio dos projetos/ações.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Todas as unidades escolares e os profissionais que atuam na Pré-Escola II da Educação Infantil e na Educação Básica da Rede Municipal e Estadual de Educação poderão participar do "Prêmio Escola que Transforma" - 2022/2023, desde que enviem o formulário de inscrição e insiram a experiência exitosa no Template, conforme requisitos constantes no anexo IV deste Edital.

I - A inscrição para o "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023 - ocorrerá no período de 05 de junho de 2023 até o dia 11 de agosto de 2023.

II - As unidades escolares e os profissionais titulares, com a relação dos estudantes envolvidos nos projetos/ações, deverão encaminhar os formulários de inscrição na ferramenta Google Forms, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKjV2vRUCVTs2_H4q5v arADdvW7jfhSZRhaws1ºEtK1KaEMQ/viewform, indicando a Diretoria Regional de Educação - DRE de sua jurisdição, a cidade, a unidade escolar e a modalidade pela qual deseja concorrer, de acordo com os prazos previstos neste Edital. O projeto/ação que culminou em prática exitosa de ensino e da aprendizagem será referente aos anos letivos de 2022 e 2023.

III - Fica a critério de cada unidade escolar concorrer com o quantitativo de projetos/ações nas diversas modalidades/regimes de oferta, não sendo possível alterar ou receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

DAS MODALIDADES/REGIME DE OFERTA DE ENSINO

Art. 4º As Modalidades/Regime de oferta de ensino contempladas neste Edital são:

Ord.	Modalidades/Regime de oferta	Etapas ofertadas	Esfera Administrativa
I	Pré-Escola II	Educação Infantil	Municipal
II	Escola de Ensino Fundamental Educação Regular/Parcial/Integral	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Municipal
III	Escola de Ensino Fundamental Educação Regular/Parcial	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Estadual
IV	Escola de Ensino Fundamental Educação Regular/Parcial	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual
V	Escola Estadual de Tempo Integral	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual
VI	Colégio de Ensino Médio/Educação Regular/Parcial	Ensino Médio de Tempo Parcial	Estadual
VII	Colégio Estadual de Tempo Integral	Ensino Médio de Tempo Integral	Estadual
VIII	Escola Cívico - Militar/Escola da Polícia Militar do Tocantins/Educação Militar/Parcial e Integral	Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Estadual

IX	Colégio Cívico - Militar/Colégio da Polícia Militar do Tocantins/Educação Militar/Parcial e Integral	Ensino Médio	Estadual
X	Escola Indígena/Educação Indígena/Parcial e Integral	Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Salas Multisseriadas	Estadual
XI	Escola Indígena/Educação Indígena/Parcial e Integral	Anos Finais do Ensino Fundamental e Salas Multisseriadas	Estadual
XII	Escola Indígena/Educação Indígena/Parcial e Integral	Ensino Médio e Salas Multisseriadas	Estadual
XIII	Escola do Campo/Educação do Campo/Escola Quilombola/Educação Quilombola/Parcial	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Estadual
XIV	Escola do Campo/Educação do Campo/Escola Quilombola/Educação Quilombola/Parcial	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual
XV	Escola do Campo/Educação do Campo/Escola Quilombola/Educação Quilombola/Parcial	Ensino Médio e Salas Multisseriadas	Estadual
XVI	Escola Agrícola/Educação do Campo/Parcial e Integral/Alternância	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual
XVII	Escola Agrícola/Educação do Campo/Parcial e Integral/Alternância	Ensino Médio	Estadual
XVIII	Educação de Jovens e Adultos/Parcial	II e III Segmentos e Educação em prisões	Estadual
XIX	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APEAE)/Educação Especial/Parcial	Anos iniciais e EJA I Segmento	Estadual

Parágrafo único: Os profissionais titulares dos projetos/ações concorrerão com a mesma Modalidade/Regime de oferta de ensino pela qual apresentou o relato da prática exitosa do ensino e da aprendizagem realizada na unidade escolar.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROJETO/AÇÃO

Art. 5º A Secretaria da Educação constituirá o Comitê Estadual e as Diretorias Regionais de Educação designarão seus comitês para análise e seleção do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023

Art. 6º Cada Comitê Regional encaminhará ao Comitê Estadual os 03 (três) relatos de práticas exitosas, de cada modalidade/regime de oferta, que melhor atenderem aos critérios constantes no anexo II deste Edital.

Art. 7º Compete ao Comitê Estadual selecionar 03 (três) relatos de práticas exitosas, de cada modalidade/regime de oferta, que melhor atenderem aos critérios constantes no anexo II deste Edital.

Parágrafo único: As unidades escolares e os profissionais titulares dos projetos/ações receberão certificado de participação no "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023, conforme a classificação obtida (1º, 2º e 3º lugares).

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES PROTAGONISTAS

Art. 8º Os profissionais titulares dos projetos/ações deverão selecionar os estudantes protagonistas que melhor preencherem os requisitos dentre as turmas que a ação foi desenvolvida, com base nos critérios:

I - Assiduidade - frequência no desenvolvimento das atividades do projeto/ação;

II - Pontualidade - cumprimento das atividades didático-pedagógicas no tempo previsto;

III - Participação - envolvimento na construção do projeto de vida;

IV - Engajamento - capacidade de desenvolver atividades de forma coletiva/grupo;

V - Autoconhecimento - capacidade de entender-se e entender o outro;

VI - Protagonismo - autonomia e comprometimento no ensino e na aprendizagem;

VII - Resultado de aprendizagem - conhecimento adquirido a partir da participação no projeto/ação.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 9º A relação contendo os nomes das unidades escolares, dos profissionais titulares dos projetos/ações e dos estudantes protagonistas envolvidos que obtiverem práticas exitosas selecionadas, conforme a modalidade/regime de oferta será divulgada no site da Seduc - www.seduc.to.gov.br.

DA PREMIAÇÃO

Art. 10. As unidades escolares, os profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas selecionados pelo "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023 - receberão as premiações, conforme as categorias abaixo:

I - Unidades Escolares

a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as unidades escolares que os profissionais titulares dos projetos/ações obtiverem classificação em 1º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para as unidades escolares que os profissionais titulares dos projetos/ações obtiverem classificação em 2º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para as unidades escolares que os profissionais titulares dos projetos/ações obtiverem classificação em 3º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023, na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida.

II - Profissionais titulares dos projetos/ações

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os profissionais titulares dos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 1º lugar "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023, na modalidade/regime de oferta ensino concorrida;

b) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os profissionais titulares dos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 2º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023, na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

c) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os profissionais titulares dos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 3º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023, na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida.

III - Estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações.

a) R\$ 1.000,00 (mil reais) para 10 (dez) estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 1º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023, na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

b) R\$ 800,00 (oitocentos reais) para 10 (dez) estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 2º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023, na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para 10 (dez) estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 3º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023, na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida.

IV - Certificação.

a) Certificado de participação e classificação para as unidades escolares e profissionais selecionados para os 1º, 2º e 3º lugares no "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023;

b) Certificado de participação no "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023, a todas as unidades escolares que concluíram o processo de seleção no prêmio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As unidades escolares e os profissionais que concorrerão ao referido prêmio deverão atender as normas previstas neste Edital.

Art. 12. Serão premiadas as unidades escolares que obtiverem projetos/ações inscritos pelos profissionais titulares classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 13. Os profissionais titulares de projetos/ações são os servidores lotados na unidade escolar, efetivos ou não, que desenvolveram ações inovadoras e bem-sucedidas no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 14. Serão desclassificados os projetos/ações que não atenderem a nenhum dos critérios constantes no art. 2º deste Edital.

Art. 15. Em caso de empate, será classificado o projeto/ação que melhor atender aos critérios constantes no art. 2º deste Edital.

Art. 16. Serão premiados os estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações de sucesso desenvolvidos pelos profissionais titulares dos projetos/ações da unidade escolar.

Art. 17. A premiação às unidades escolares, aos profissionais titulares dos projetos/ações e aos estudantes protagonistas pertencentes à esfera estadual referidas no art. 10, incisos I, II e III, será em forma de repasse à Associação de Apoio à Escola - AAE.

Art. 18. A Associação de Apoio à Escola - AAE fará a entrega dos valores ao estudante, se maior de idade e, ao responsável, quando menor de idade.

Art. 19. Os recursos da premiação das unidades escolares da rede estadual de educação será utilizada para custear ações de melhoria ao processo de ensino e aprendizagem, com prestações de contas, conforme legislação vigente.

Art. 20. A premiação para as unidades escolares, profissionais titulares dos projetos/ações e estudantes protagonistas referidos no art. 10, pertencentes à esfera municipal será feita em forma de repasse à Associação de Apoio à Escola e/ou organismo colegiado equivalente, legalmente constituído.

Art. 21. A dotação orçamentária referente às alíneas "a", "b" e "c" do art. 10, incisos I, II e III, será consignada no Programa 1156 - Educação de Qualidade e Formação Cidadã, Fonte: 500.1001.101, Elementos de Despesa: 3.3.90.31; 3.3.90.14; 3.3.90.30, previstos no PPA -2020/2023.

Art. 22. O cronograma geral, os critérios de seleção dos projetos/ações, os critérios para a seleção dos estudantes protagonistas e o modelo para a elaboração da prática exitosa para concorrer ao "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023 - estão previstos nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

Art. 23. As unidades escolares e os profissionais titulares dos projetos/ações que concorrem ao Prêmio aceitam o estabelecido neste Edital e concordam, no ato da inscrição, com a divulgação da experiência de sucesso relatada, inserida no Formulário.

Art. 24. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Estadual, ouvidos os respectivos Comitês Regionais.

Art. 25. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
25/05/2023	Lançamento do "Prêmio Escola que Transforma" - 2022/2023.	Seduc	Coordenação Estadual
26/05 a 04/06/2023	Divulgação e Mobilização nas Diretorias Regionais de Educação.	Seduc	Coordenação Estadual
05/06/2023 a 11/08/2023	Realização da inscrição e envio da prática exitosa das escolas na ferramenta Google Forms, https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKjV2vRUCVtS2_H4q5varADdvW7jfhSZRhaws1EtK1KaEMQ/viewform	Unidades escolares, via link	Seduc e DREs
06/06/2023	Publicação dos avaliadores dos comitês Estadual e Regional no Diário Oficial do Estado do Tocantins.	Seduc	Seduc
06/06/2023 a 25/08/2023	Avaliação dos documentos pelo Comitê Regional.	DREs	DREs
26/08/2023 a 30/08/2023	Envio da relação dos profissionais titulares selecionados e os estudantes envolvidos no projeto/ação ao Comitê Estadual.	DREs	DREs
31/08/2023 a 15/09/2023	Avaliação dos relatos de práticas exitosas pelo Comitê Estadual.	Seduc	Comitê Estadual
13/10/2023	Divulgação e publicação no Diário Oficial do Estado das escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.	Seduc	Seduc
Novembro/2023 Data a definir	Realização da Cerimônia de Premiação das escolas, profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do "Prêmio Escola que Transforma" - 2022/2023.	Seduc	Seduc/Comitê Estadual

ANEXO II - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PRÁTICA EXITOSA DE ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Os relatos das experiências de práticas exitosas relatadas serão avaliados e receberão conceito de 0 (zero) a 100 (cem), obedecidos aos seguintes critérios:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título da prática exitosa	1
Nome do profissional titular da prática exitosa	1
Nome dos estudantes envolvidos na prática exitosa	1
Modalidade que deseja concorrer	1
Palavras-Chaves	1
Período de realização do projeto/ação	1
Local e situação (Explicitar o local e a situação de como surgiu a prática exitosa).	6
Desafios e dificuldades encontradas (Relatar os desafios e as dificuldades encontradas).	10
Motivos para o desenvolvimento do projeto/ação (Explicitar a motivação e as habilidades desenvolvidas na prática exitosa de gestão de ensino e aprendizagem).	10
Desenvolvimento do projeto/ação (Descrever como aconteceu o desenvolvimento do projeto/ação).	10
Conclusão da ação/prática (Demonstrar os resultados alcançados, os impactos na aprendizagem dos estudantes e o envolvimento da comunidade escolar).	10
Autoavaliação (Explicitar como você se sentiu durante a execução do projeto/ação, sua percepção de mudanças ocorridas (ou não) ou de pequenas alterações no cotidiano escolar).	10
Inserção de evidências (Adicionar arquivos contendo fotos, gráficos, relatórios, pequenos vídeos com depoimentos dos estudantes e sua percepção, entre outros).	10
Inserção de evidências (Inserir o endereço do link para os arquivos de evidências).	10
Referências (Inserir referências e citações (se houver)).	8
Coerência e coesão do texto (Texto apresentado na experiência exitosa em gestão do ensino e da aprendizagem com coerência e coesão entre as partes).	10
Total	100

ANEXO III - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ESTUDANTES PROTAGONISTAS

Os estudantes protagonistas participantes dos projetos/ações serão avaliados e receberão conceito de 0 (zero) a 100 (cem), obedecidos aos seguintes critérios:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Assiduidade (frequência no desenvolvimento das atividades do projeto/ação).	10
Pontualidade (cumprimento das atividades didático-pedagógicas no tempo previsto).	10
Participação (envolvimento na construção do projeto de vida).	10
Engajamento (capacidade de desenvolver atividades de forma coletiva/grupo).	10
Autoconhecimento (capacidade de entender-se e entender o outro).	20
Protagonismo (autonomia e comprometimento no ensino e na aprendizagem).	20
Resultado de aprendizagem (conhecimento adquirido a partir da participação no projeto/ação).	20
Total	100

ANEXO IV - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

REQUISITOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA EXITOSA DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Para a organização do relato da prática exitosa de ensino e da aprendizagem, observar os seguintes requisitos:

Responder o formulário de inscrição e inserir a prática exitosa por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKjV2vRUCVtS2_H4q5varADdvW7jfhSZRhaws1EtK1KaEMQ/viewform, conforme abaixo:

DADOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E INSERÇÃO DA PRÁTICA EXITOSA DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
DRE	Selecionar a DRE.
Nome da escola	Selecionar o nome da escola.
Cidade/Município	Selecionar o nome da cidade.
Esfera Administrativa	Selecionar a esfera administrativa (Estadual/Municipal)
Título da prática exitosa	Inserir o título da prática exitosa em gestão da aprendizagem.
Autoria	Inserir o nome do profissional titular da prática exitosa.
Estudantes	Inserir os nomes dos estudantes envolvidos na prática exitosa.
Modalidade/Regime de oferta de ensino	Selecionar a modalidade/regime de oferta que deseja concorrer.
Palavras - Chaves	Inserir as palavras-chaves da prática exitosa.
Período de realização	Inserir o período de realização do projeto/ação da prática exitosa.
Local e situação	Iniciar contando como surgiu esta prática exitosa.
Desafios e dificuldades encontradas	Relatar os desafios e dificuldades encontradas.
Motivos para o desenvolvimento do projeto/ação	Explicar sua motivação e as habilidades desenvolvidas.
Desenvolvimento do projeto/ação	Descrever como aconteceu o desenvolvimento do projeto/ação.

Conclusão da ação/prática	Demonstrar os resultados alcançados, demonstrando os impactos na aprendizagem dos estudantes e o envolvimento da comunidade escolar.
Autoavaliação	Explicitar como você se sentiu durante a execução do projeto/ação, sua percepção de mudanças ocorridas (ou não) ou de pequenas alterações no cotidiano escolar.
Inserção de evidências	Adicionar arquivo contendo fotos, pequenos vídeos com depoimentos dos estudantes e sua percepção, entre outros.
Inserção de evidências	Inserir o endereço do link para os vídeos com depoimentos dos estudantes e sua percepção, entre outros.
Referências	Inserir as referências bibliográficas e citações (se houver).
Enviar	Para concluir, clicar em "Enviar".

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 395/2023/GABSEC, DE 16/05/2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 158, §9º da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no artigo 158, §9º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de maio de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2023/25000/000215, instaurado por intermédio da PORTARIA SEFAZ Nº 245, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.306, de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 396/2023 GABSEC, DE 16/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Parágrafo 1º, Inciso II, da Constituição do Estado e artigos 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, em desfavor do servidor R. S. B, matrícula nº 935XX-1, a fim de apurar as circunstâncias e eventual infringência funcional previstas nos artigos 131, 132, 133, 134 da Lei 1.818/07, em relação ao acidente automobilístico ocorrido dia 22/11/2022, na Quadra ARNE 24, próximo ao Supermercado Avenida, Palmas - TO, envolvendo o veículo oficial VW/NOVO GOL TL MBV, placa QKH2397, de propriedade da Secretaria da Fazenda, o qual era conduzido pelo servidor supracitado, conforme autos de nº 2023/25000/000188;

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância Investigativa os servidores THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, matrícula nº 81453-4, CARLINO MESSIAS DE SOUZA, matrícula nº 648258-2, GILBERTO GOMES CASEMIRO, matrícula nº 153154-1, e, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 410, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CLEUSSON JOSE SILVA CARVALHO, nº funcional 559195-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão do Posto Fiscal de Estreito, a partir de 1º de junho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE/TO Nº 034, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação, Geny Batista Ferreira, matrícula funcional nº 659657-1 e José Wilton Costa, matrícula funcional nº 447368-3 e motorista, Raylan Gomes Ferreira, matrícula funcional nº 11733403-2, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* para monitorar a Correção das Falhas apontadas no relatório de Monitoramento da Auditoria Operacional Coordenada do Ensino Médio, elaborada pelo Tribunal de Contas do estado nos municípios de Aliança do Tocantins (Diligência 15794/2023 - Ofício nº 141/2023/10º PJC), Crixás do Tocantins (Diligência 15814/2023 - Ofício nº 145/2023/10º PJC) e Cariri do Tocantins (Diligência 15804/2023 - Ofício nº 142/2023/10º PJC).

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PEDRO MACEDO

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO
CONTRATADA: F. C. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 33.830.168/0001-83
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Pedro Macedo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.601,45 (Oito mil, seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 28/02/2023 e com encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Ocelita Maurício Gama dos Reis - Representante Legal da Contratante
Felipe Cardoso Santos - Representante Legal da Contratada

OCELITA MAURÍCIO GAMA DOS REIS
Presidente da Associação

PORTARIA SEFAZ Nº 411, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CARLOS HENRIQUE FREIRE, nº funcional 464901-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Agência Avançada de Alvorada, a partir de 1º de maio de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 412, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir do dia 1º de maio de 2023, a Portaria SEFAZ nº 1.142, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.442, de 16 de setembro de 2019, que designou RENATO BRAGA, nº funcional 216498-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Agência Avançada de Alvorada.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 413/2023/GABSEC, DE 22/05/2023.

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz nº 651, de 14 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2023.6040.501169;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 48 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 651, de 14 de junho de 2012, com a seguinte redação:

Nº	INSC. EST.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME DE FANTASIA	MUNICÍPIO
48	29.525.242-1	03.357.962/0017-58	AXON TRANSPORTE S/A		PALMAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 414/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir;

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: SILVIO CARDOSO TEIXEIRA Matrícula: 710353/3 Substituto do contrato: CANANDA NUNES RESENDES Matrícula: 11836105/1	17/2023 2023/25000/000124	EXPRESSO MIRACEMA LTDA.	Contratação da empresa EXPRESSO MIRACEMA LTDA visando à aquisição de vale-transporte para os servidores e estagiários desta pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato em 09/05/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 22/05/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 418, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

KERLEY MARA BARROS CAMARA DE AZEVEDO, Gestor Público, nº funcional 1025694-5, da Diretoria da Escola Fazendária para a Assessoria Técnica Fazendária.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 419, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

FABIANE OLIVEIRAMASCARENHAS, Economista, nº funcional 1073478-1, da Gerência de Administração e Logística para a Assessoria Técnica Fazendária.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2023/GASEC, DE 23/05/2023.

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, e o Sistema de Compra Direta Eletrônica no âmbito da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e ainda o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no art. 298 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos Administrativos para a aquisição de bens, serviços comuns, obras, serviços de engenharia e serviços de manutenção de veículos, em razão dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, na forma eletrônica pelo Sistema "Compra Direta Eletrônica".

Art. 2º Todas as aquisições de bens, obras e serviços previstas no artigo anterior deverão ser realizadas por meio do Sistema de Compra Direta Eletrônica e observar as regras nesta Instrução Normativa.

§1º Caracterizam-se, para fins desta instrução Normativa, as despesas com aquisições de bens, obras e serviços que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

§2º O disposto neste artigo não se aplica:

I - à Secretaria Executiva da Governadoria, nos casos de contratações de bens e serviços peculiares cujos padrões de qualidade exijam capacidade técnica especializada para atender a demanda do Governo do Estado, desde que devidamente justificadas nos autos pelo Ordenador de Despesa;

II - à Secretaria da Saúde e ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins nos casos exclusivos de demanda judicial e em situações de urgência e emergência, desde que devidamente justificado nos autos pelo Ordenador de Despesa.

Art. 3º As cotações eletrônicas para compra direta regidas por esta Instrução Normativa, serão obrigatoriamente destinadas exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

DO SISTEMA DE COMPRA DIRETA ELETRÔNICA

Art. 4º O Sistema de Compra Direta Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA e está disponibilizado no Portal de Compras do Estado do Tocantins.

Art. 5º A Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Executivo Estadual, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 6º A dispensa de licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo Órgão Promotor da Compra, com apoio técnico da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda (SCCL), por intermédio da Agência de Tecnologia da Informação (ATI), que atuará como provedor do sistema eletrônico.

§1º Serão previamente credenciados pelo provedor do sistema: o Ordenador de Despesas para homologação da contratação e os servidores designados para a condução do procedimento relativo às cotações eletrônicas.

§2º Quando do enquadramento de compras, como dispensa de licitação por limite de valor, as autoridades responsáveis por sua autorização e pela homologação da contratação devem observar o contido no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DAS HIPÓTESES DE USO

Art. 7º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - para contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - para contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - para contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - para registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do §6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na forma de regulamento específico.

§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório dos recursos despendidos no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo "Grupo" do Catálogo de Materiais e Serviços do Estado do Tocantins, ou seja, no mesmo subitem do Manual Técnico Orçamentário - MTO.

§2º É vedado o fracionamento que caracterize subterfúgio para o uso da dispensa tratada por esta Instrução Normativa.

§3º O disposto no §1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), incluído o fornecimento de peças, de que trata o §7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e os agentes públicos responsáveis pela autorização, adjudicação e homologação da contratação, responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

DO PROCEDIMENTO

Art. 8º O processo administrativo de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com no mínimo os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência e projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos do CAPÍTULO VIII - DA PESQUISA DE PREÇO do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - detalhamento de Dotação Orçamentária - DD, comprovando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - emitir a Solicitação de Compras em conformidade com o Decreto de Execução Orçamentária vigente, a Nota de Reserva e a Nota Patrimonial;

VI - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VII - razão de escolha do contratado;

VIII - justificativa do preço, se for o caso; e

IX - autorização do Ordenador de Despesas.

§1º Na hipótese de registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do incisos IV e V do *caput*, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§2º A Portaria que autoriza a contratação direta deverá ser divulgada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Compras do Estado do Tocantins.

§3º É facultada a elaboração do estudo técnico preliminar nas hipóteses previstas nos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§4º É dispensada a elaboração do estudo técnico preliminar na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§5º A instrução do processo administrativo deverá ser realizada por meio de Sistema de Gestão de Documentos - SGD e do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA COMPRA

Art. 9º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema de Compra Direta, no mínimo, os seguintes documentos e informações para a realização do procedimento de contratação:

I - autorização do Ordenador de Despesas na conformidade do Decreto de Execução Orçamentária vigente, Detalhamento de Dotação, Nota de Reserva e a Nota Patrimonial;

II - Termo de Referência, contendo a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

III - as quantidades, o preço estimado e a opção por manter ou não o caráter sigiloso dos preços de referência;

IV - local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

V - prazo e condições de pagamento;

VI - a definição de data e horário de início e encerramento de propostas, duração da etapa de lances, o critério de julgamento e tipo de disputa; e

VII - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§1º Se a opção do gestor for por manter o orçamento estimado da contratação em caráter sigiloso deverá anexar ao processo administrativo a respectiva justificativa, em atendimento ao art. 24 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§2º O horário de início e encerramento de envio de propostas deverá ocorrer em dias úteis e horário de expediente.

§3º Em todas as hipóteses de dispensa de licitação, na forma eletrônica, o prazo fixado para abertura do procedimento e o encerramento do envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

§4º Quando o gestor da pasta optar, compra sem disputa, é necessária a inclusão de justificativa nos autos do procedimento.

§5º Nas dispensas de licitação, na forma eletrônica, quando a opção do julgamento for por grupo, os itens constantes deste grupo deverão pertencer, a mesma linha de fornecimento, ou seja, a um mesmo Grupo do Catálogo de Materiais e Serviços, salvo mediante fundamentação do Ordenador de Despesas.

Art. 10. É vedada a preferência por marcas, bem como as aquisições de produtos e serviços sem similares, ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nas hipóteses previstas no art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 11. Caberá ao órgão promotor da compra notificar as empresas que não mantiverem os lances apresentados, por descumprimento contratual ou outras falhas que ensejam o retardamento da aquisição, e também comunicar imediatamente à Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda para registro no Sistema de E-fornecedor.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 12. O procedimento regulamentado por esta Instrução Normativa será divulgado no Portal de Compras do Estado do Tocantins e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral do Estado do Tocantins (E-fornecedor) por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

DO FORNECEDOR

Art. 13. Caberá ao fornecedor:

I - Credenciar-se previamente junto ao Sistema de cadastro de fornecedor, indicando as linhas de fornecimento que pretende atender, para obtenção da senha de acesso ao Sistema de Compra Direta Eletrônica;

II - Acompanhar as operações no Sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

III - Responsabilizar-se pelo uso da senha de acesso e por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Órgão Promotor da dispensa de licitação, na forma eletrônica, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Parágrafo único. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do fornecedor ou seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes à dispensa de licitação, na forma eletrônica, e as dela decorrentes.

Art. 14. A participação na dispensa de licitação, na forma eletrônica, dar-se-á, exclusivamente, após a digitação da senha privativa do fornecedor e subsequente encaminhamento, por meio do Sistema, de proposta de preço e de lances, em data e horário preestabelecido.

Art. 15. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Compra Direta Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, se houver, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

III - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e

VI - o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

Parágrafo único. Caso o sistema não contemple o envio automático das declarações, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com a proposta, devendo constar do instrumento convocatório.

Art. 16. Quando do cadastramento da proposta na forma do art. 15, o fornecedor obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio pelo sistema de compra direta eletrônica, respeitado o intervalo de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 17. O fornecedor, quando o sistema permitir, poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou percentual de desconto máximo, obedecendo as seguintes regras:

I - O valor final mínimo parametrizado poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ou percentual de desconto inferior, ao lance já registrado por ele no sistema;

II - O valor mínimo parametrizado na forma do *caput* possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E ENVIO DE LANCES

Art. 18. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º A duração da etapa de lances nunca será inferior a 2 (duas) horas ou superior a 6 (seis) horas, em dias úteis e horário de expediente.

§2º Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e para o envio de lances observarão o horário de Palmas - Tocantins, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

§3º Imediatamente após o término do prazo estabelecido para recebimento das propostas, o procedimento será encerrado e dará início ao envio de propostas, após o qual o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

DO ENVIO DOS LANCES

Art. 19. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§2º Persistindo o empate, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, o desempate será realizado de acordo com o art. 118 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023.

§3º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último valor ou superior ao maior desconto, por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 20. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 21. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

DO JULGAMENTO

Art. 22. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 19, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 23. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade deverá negociar condições mais vantajosas.

§1º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§2º A negociação poderá ser realizada com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 24. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, vedada a apresentação de proposta em papel.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

DA HABILITAÇÃO

Art. 25. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§1º A verificação dos documentos de que trata o *caput* será realizada no sistema E-fornecedor, devendo a informação constar expressamente no aviso de contratação direta.

§2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no §1º deste artigo, ou de documentos não constantes do E-fornecedor, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

§3º O órgão promotor da compra verificará a compatibilidade dos documentos solicitados, conforme disposições do Termo de Referência.

Art. 26. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 25, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

Art. 27. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Art. 28. Na hipótese de o sistema de compra eletrônica não registrar, por duas vezes consecutivas, licitantes interessados ou não se obtenham propostas válidas, é facultado ao gestor da pasta a contratação direta, mediante justificativa, e desde que mantenha-se todas as condições preestabelecidas.

Art. 29. Nos casos de demanda judicial, é facultado ao gestor da pasta a dispensa do lançamento por duas vezes consecutivas, mediante justificativa fundamentada.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 30. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado ao Ordenador de Despesas adjudicar o objeto e homologar o procedimento, salvo em hipóteses que serão necessário:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

APLICAÇÃO

Art. 31. A qualquer momento, durante a realização da dispensa de licitação, na forma eletrônica, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Compra Direta Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§1º Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

§2º Os órgãos e entidades deverão observar, em todas as etapas do procedimento, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 33. Os prazos previstos nesta Instrução serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Art. 34. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta instrução Normativa serão dirimidos pela Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda, com o apoio da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 35. Fica revogada a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09 de abril de 2021.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2023/SECONT

CONVÊNIO: Nº 06/2023/SECONT
PROCESSO: Nº 2023/25000/000243
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, a concessão de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 15/05/2023 a 15/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023
SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
- Marcelo Muller - Reitor CEULP/ULBRA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/25000/000228
CONTRATO Nº: 19/2023/SECONT
Nº AUTOMÁTICO: 23000455
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADOR: WILTON PEREIRA GUIMARÃES
OBJETO: Locação de imóvel utilizado para abrigar a Agência de Atendimento em Paranã, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.098,08 (vinte e nove mil, noventa e oito reais e oito centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023
VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 02/05/2025
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda
- Wilton Pereira Guimarães - Locador.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023 da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 46. 856.096/0001-95

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	225	UND	Leitor Ótico, com as seguintes características: Interface USB 2.0 de alta velocidade (480Mbps); Sistema óptico com velocidade de Leitura acima de 100 Leituras/seg; Tipo de aviso: sonoro e luz LED vermelha visível mínima de 500 mm; Modo de operação com gatilho manual e automática; Conexão USB com cabo de 2 metros; Resolução de digitalização 4000 pixels; Resistência à luz 10000 Lux max (fluorescência) 5000 lux máximo (luz do sol); Valor PCS acima de 30%; Tensão 5V DC ± 5%; Corrente de operação 100 120 mA; Corrente de espera 45 50 mA; Corrente de alimentação 125 mA; Sistema Anti-Choque; Modo de Leitura: laser (visível) com comprimento de onda 630-650nm; Contraste de impressão: 235%; Temperatura ambiente: 23°C; Intensidade em luz ambiente: 40.000 lux; Ambiente de trabalho: 0°C/50° C; Temperatura de armazenamento: -20°C/70°C; Umidade de armazenamento: 5%/95%; Potência máxima: 0.085W; Tensão de trabalho: 5V ±5%; Corrente máxima: 40 mA; Campo de visão (vertical e horizontal): 34° V x 46° H; Ângulo de scanner: ±45°, ±60° Plug and Play; Compatível com Windows, Android e Linux; Deverá ser compatível com os seguintes códigos: Industrial 2 of 5, Code93, Full ASCII, Codabar, Code128, Code32, Standard Code 39, EAN-128, MSI, EAN-8e EAN-13, UPC-A e UPC-E, Plessey, DataBar 14, TELEPEN, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN (Bookland EAN), ISSN, Code 39, Code 39 full ASCII, Code 32, Trioptic Code 39, Matrix 2 of 5, Codabar (NW7), UCC/EAN 128, ISBT 128, Code 11 (USD-8), MISI/Plessey, UK/Plessey, China Post, China Finance, Telepen, GS1 DataBar (antigo RSS).	ELGIN	217,00	48.825,00
02	75	UND	Leitor Ótico, com as seguintes características: Interface USB 2.0 de alta velocidade (480Mbps); Sistema óptico com velocidade de Leitura acima de 100 Leituras/seg; Tipo de aviso: sonoro e luz LED vermelha visível mínima de 500 mm; Modo de operação com gatilho manual e automática; Conexão USB com cabo de 2 metros; Resolução de digitalização 4000 pixels; Resistência à luz 10000 Lux max (fluorescência) 5000 lux máximo (luz do sol); Valor PCS acima de 30%; Tensão 5V DC ± 5%; Corrente de operação 100 120 mA; Corrente de espera 45 50 mA; Corrente de alimentação 125 mA; Sistema Anti-Choque; Modo de Leitura: laser (visível) com comprimento de onda 630-650nm; Contraste de impressão: 235%; Temperatura ambiente: 23°C; Intensidade em luz ambiente: 40.000 lux; Ambiente de trabalho: 0°C/50° C; Temperatura de armazenamento: -20°C/70°C; Umidade de armazenamento: 5%/95%; Potência máxima: 0.085W; Tensão de trabalho: 5V ±5%; Corrente máxima: 40 mA; Campo de visão (vertical e horizontal): 34° V x 46° H; Ângulo de scanner: ±45°, ±60° Plug and Play; Compatível com Windows, Android e Linux; Deverá ser compatível com os seguintes códigos: Industrial 2 of 5, Code93, Full ASCII, Codabar, Code128, Code32, Standard Code 39, EAN-128, MSI, EAN-8e EAN-13, UPC-A e UPC-E, Plessey, DataBar 14, TELEPEN, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN (Bookland EAN), ISSN, Code 39, Code 39 full ASCII, Code 32, Trioptic Code 39, Matrix 2 of 5, Codabar (NW7), UCC/EAN 128, ISBT 128, Code 11 (USD-8), MISI/Plessey, UK/Plessey, China Post, China Finance, Telepen, GS1 DataBar (antigo RSS).	ELGIN	217,00	16.275,00
VALOR TOTAL						65.100,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2 Prazo para Entrega

a) O prazo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho, podendo esse prazo ser prorrogado em virtude de interesse da Administração, ou em caso de solicitação formal da CONTRATADA, desde que devidamente justificada e com a respectiva anuência da CONTRATANTE.

1.3 Local de Entrega

a) O equipamento deverá ser entregue em local a ser definido pela CONTRATANTE, na cidade de Palmas - TO, de segunda a sexta, em horário comercial;

b) Após a entrega, a CONTRATANTE deverá solicitar à Agência de Tecnologia da Informação (ATI), a vistoria de conformidade do equipamento.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor responsável ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.6. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Fazenda.

Palmas - TO, 19 de maio de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário

Empresa: MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 007/2023

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
0500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2022/09060/06819

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Material Permanente (geladeira), que teve como vencedora a empresa ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - EPP, no item 02, no valor de R\$ 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 24 de maio de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023. Abertura dia 06.06.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material Permanente (moto aquática, carreta reboque e moto de poupa), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - SSP/TO. Proc. 2023/31000/00769. Recursos: Transferência de fundo de segurança pública. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023. Abertura dia 07.06.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (água mineral), visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA DO TOCANTINS - SEGOV/TO. Proc. 2023/09010/00003. Recursos: Não vinculado de impostos Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2023. Abertura dia 12.06.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de Expediente, material de copa e cozinha), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS/TO. Proc 2022/19010/00061. Recursos: Não vinculado de impostos . Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 24 de maio de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 48, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO as solicitações da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através dos OFÍCIOS Nº 385/2023/GABSEC (SGD: 2023/39009/003647) e Nº 386/2023/GABSEC (SGD: 2023/39009/003648),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, ELLEN SILVIA AMARAL FIGUEIREDO, como Titular, em substituição a Dyego Santana Reis, membro indicado pela PORTARIA-SEMARH nº 12, de 12 de janeiro de 2023, publicada na Edição nº 6.250 do Diário Oficial do Estado, de 16 de janeiro de 2023, representando a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, ELLEN SILVIA AMARAL FIGUEIREDO, como Titular, em substituição a Dyego Santana Reis, membro indicado pela PORTARIA-SEMARH nº 162, de 5 de dezembro de 2022, publicada na Edição nº 6.224 do Diário Oficial do Estado, de 7 de dezembro de 2022, representando a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 51, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Federal nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público,

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada e os arts. 25 e 26 da Lei nº 4.021, de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Execução Descentralizada - TED elencado a seguir, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular:

PROCESSO Nº: 2023/39000/000029;
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº: 01/2023;
UNIDADE DESCENTRALIZADA: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;
OBJETO DO TED: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada a transferência de recursos financeiros visando a contratação e aparelhamento de brigadistas civis temporários, para atuarem no combate aos incêndios florestais no Estado do Tocantins, conforme distribuição dos brigadistas nas sedes das unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;
FISCAIS DO TED:
a) Titular: KAROLINE CARVALHO DE OLIVEIRA, número funcional 11722665-1;
b) Suplente: ELLEN SILVIA AMARAL FIGUEIREDO, número funcional 11681098-2.

Art. 2º A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto e são atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no TED e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - realizar vistoria *in loco*;

IV - solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado;

V - observar a execução do TED, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VI - solicitar, à Unidade Descentralizada, relatórios parciais de cumprimento ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como, da sua execução físico-financeira;

VII - informar ao Gestor quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como, as providências tomadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido Termo pactuado;

IX - solicitar relatório de cumprimento do objeto, o qual será apresentado pela unidade descentralizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e demais providências, em conformidade com os arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.426/2020.

X - notificar a Unidade Descentralizada em caso de descumprimento de cláusulas acordadas no Termo para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 52, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

PROCESSO Nº: 2023/39000/000033;
CONTRATOS Nº: 13/2023; 14/2023; 15/2023; e 16/2023;
EMPRESAS: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE- ME; FABRICIO COSTA FERNANDES; DP DE OLIVEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA; e RC CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA;
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes de dispensa de licitação via sistema de compra direta eletrônica, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência;
FISCAIS DOS CONTRATOS:
a) Titular: ODAIR LINHARES MATEUS, número funcional 525367-1;
b) Suplente: MARIA GORETT RODRIGUES BRAGA, número funcional 390190-4.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar retificação das irregularidades e incidentes encontrados, e imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que sejam regularizadas, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início e término da prestação de serviços e/ou entrega de materiais, estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega de materiais e/ou execução dos serviços, e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 53, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/39000/000067, tendo como objeto a contratação de serviço de locação de um Catamarã com capacidade para 90 (noventa) pessoas para realização de visita técnica da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA ao Lago de Palmas, no dia 24 de maio de 2023, a partir das 16:00 horas, conforme quantitativos e detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência nº 03/2023/DIAF/SEMARH,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 05/2023, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, com desclassificação da empresa vencedora após vistoria *in loco*, segundo despacho anexo aos autos de nº 2023/39009/003838, por não atender especificação técnica do TR, e considerando que a empresa JALAPÃO TOUR LTDA, apresentou propostas economicamente mais vantajosas para a administração;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Parecer Jurídico nº 11/2023/CASSJU, e Justificativa do Gestor nº 28/2023 e nº 30/2023/GABSEC, e ainda, em toda a documentação acostada aos autos, bem como, no princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa JALAPÃO TOUR LTDA, CNPJ: 17.273.007/0001-80, no valor de R\$ 5.999,99 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para atender à demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000033.

CONTRATO Nº: 13/2023.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 23000659 e 23000663

CONTRATADO: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME.

CNPJ/MF: 11.226.934/0001-62.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na instalação de 8 (oito) tanques de piscicultura, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes de dispensa de licitação via Sistema de Compra Direta Eletrônica, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 14.048,90 (quatorze mil e quarenta e oito reais e noventa centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 1.700.0000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000033.

CONTRATO Nº: 14/2023.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 23000660

CONTRATADO: FABRICIO COSTA FERNANDES.

CNPJ/MF: 37.047.387/0001-41

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na instalação de 8 (oito) tanques de piscicultura, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes de dispensa de licitação via Sistema de Compra Direta Eletrônica, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 7.427,10 (sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 1.700.0000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

FABRICIO COSTA FERNANDES - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000033.

CONTRATO Nº: 15/2023.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 23000661 e 23000662

CONTRATADO: D P DE OLIVEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ/MF: 46.009.892/0001-92.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes de dispensa de licitação via Sistema de Compra Direta Eletrônica, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 22.934,28 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 1.700.0000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

PAULO HENRIQUE ARAMUNI DE CARVALHO - Representante da CONTRATADA;

DIOGO PORTELA DE OLIVEIRA - Representante da CONTRATADA;

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000033.
CONTRATO Nº: 16/2023.
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 23000664
CONTRATADO: RCCARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME.
CNPJ/MF: 06.015.659/0001-06.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 2 balanças eletrônicas para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes de dispensa de licitação via Sistema de Compra Direta Eletrônica, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.45
FONTE DE RECURSO: 1.700.000000.000911
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO Nº: 2023/39000/000029.
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 001/2023.
UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
UNIDADE DESCENTRALIZADA: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada - TED a transferência de recursos financeiros visando a contratação e aparelhamento de brigadistas civis temporários, para atuarem no combate aos incêndios florestais no Estado do Tocantins, conforme distribuição dos brigadistas nas sedes das unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, nos municípios de Araguaína, Colinas do Tocantins, Gurupi, Dianópolis, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, bem como, darão suporte aos municípios do Estado, conforme a divisão regional de cada sede, que abrangerá os demais municípios de sua circunscrição, no período de estiação do ano de 2023, conforme metas descritas no Plano de Trabalho.
VALOR: O valor pactuado será de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.4504.0000 - Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental.
NATUREZAS DAS DESPESAS: 33.90.30, 44.90.52 e 33.90.93.
FONTES DE RECURSO: 1.709000000.00911 e 2.709.000000.000911, a ser repassado para Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, através da Unidade Gestora 100900 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada - TED será até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Responsável pela Unidade Descentralizadora;
CEL QOBM CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - Responsável pela Unidade Descentralizada.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 276/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 23 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, ROSY GRACE VIEIRA FONSECA, Farmacêutico, Matrícula nº 11457384/1, CPF: XXX.XXX.691-87, lotada Hospital e Maternidade Irmã Rita para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 277/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 23 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, ROSEANA SOARES MARTINS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 817494/1, CPF: XXX.XXX.413-00, lotada na Diretoria de Assistência Farmacêutica para o Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 633/2023/SES/GASEC, DE 22/05/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Taipas do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010411.00550/2023 destinados ao custeio de capacitação dos servidores da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Taipas a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010411.00550/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para implementação de processos da Educação Permanente em Saúde (EPS) de acordo com as necessidades do serviço e na possibilidade de transformar a atuação dos trabalhadores da saúde por meio de capacitações.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II- encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O processo de formação dos trabalhadores do SUS, devem estar em consonância com o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, observando as necessidades de formação identificadas na região de saúde na qual está inserido o município destinatário da Emenda..

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 4º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 5º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 7º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 8º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.128.1165.4307 - Formação dos Trabalhadores do SUS; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202311; nº da NE 2023NE06280, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 9º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 635/2023/SES/GASEC, DE 22/05/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010411.00551/2023 destinados ao custeio de capacitação dos servidores da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Porto Nacional a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010411.00551/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para implementação de processos da Educação Permanente em Saúde (EPS) de acordo com as necessidades do serviço e na possibilidade de transformar a atuação dos trabalhadores da saúde por meio de capacitações.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O processo de formação dos trabalhadores do SUS, devem estar em consonância com o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, observando as necessidades de formação identificadas na região de saúde na qual está inserido o município destinatário da Emenda..

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 4º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 5º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 7º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 8º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.128.1165.4307 - Formação dos Trabalhadores do SUS; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202311; Nº da NE 2023NE06279, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 9º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 640/2023/SES/GASEC, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que a servidora encontrava-se em Licença para Tratamento de Saúde, nos anos de 2019.2020 e 2021 e em consonância com a legislação estadual, a Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III alínea 'a' que acolhe a licença para tratamento da própria saúde para todos os efeitos como efetivo exercício, resolve;

Art. 1º ATRIBUIR nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para os servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir;

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X91-34	481194-2	Helaine Maria de Barros Terra Cunha	92.3	2019
XXX.XXX.X91-34	481194-2	Helaine Maria de Barros Terra Cunha	92.3	2020
XXX.XXX.X91-34	481194-2	Helaine Maria de Barros Terra Cunha	92.3	2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Nº 02/2023

PROCESSO Nº 2023.30550.002842.

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

CESSIONÁRIA: Município de Barrolândia-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, de propriedade da SES-TO, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Barrolândia-TO.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023.

VIGÊNCIA: 19/05/2028.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

LINDALVA CARDOSO DE ALMEIDA SANTOS - Secretária de Saúde do Município de Barrolândia-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2023.30550.003250.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2023

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Crixás do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

CNPJ DO FMS DE CRIXÁS DO TOCANTINS/SEMUS: 12.463.676/0001-09.

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Crixás do Tocantins/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

VIGÊNCIA: 22/05/2028.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO - Prefeita do Município de Crixás do Tocantins- TO

LUZENIRA AIRES DE SANTANA - Secretária de Saúde do Município de Crixás do Tocantins-TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/006735

CONTRATO: 59/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO

CONTRATADA: Neoortho Produtos Ortopédicos S.A

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo (prótese personalizada de articulação temporomandibular), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas.

VIGÊNCIA: A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250

Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4113

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

VALOR: R\$ 219.300,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Neoortho Produtos Ortopédicos S.A - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023/SES/SAEL/DMC

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2023/30550/003605

CONTRATO: 61/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PIO XII

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a eventual e provável aquisição de Serviços em Oncologia, nas áreas de quimioterapia, radioterapia e braquiterapia, a fim de atender a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) do Hospital Regional de Araguaína.

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de duração de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. O marco inicial se dará a partir da data da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VALOR: R\$ 11.258.801,60 (onze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

FUNDAÇÃO PIO XII - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE, PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 032/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.004234

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.004132

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato nº 032/2021, conforme considerações abaixo: Fica o contrato em epígrafe reajustado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), referente ao período de cálculo, de maio de 2021 a abril de 2022, no percentual de 12,131480%, com reflexo financeiro a partir maio de 2022. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 032/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 24 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30

FONTE: 1.600.0000.250/002787

VALOR: R\$ 252.295,83 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA.

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 526/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 23 DE MAIO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 255/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de março de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/002794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 183/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 255/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de março de 2023, publicada no DOE nº 6.292, de 17 de março de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/002794, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 527/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 23 DE MAIO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 254/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 16 de março de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/001338;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 187/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 254/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 16 de março de 2023, publicada no DOE nº 6.292, de 17 de março de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/001338, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 528/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 23 DE MAIO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 420/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 193/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 420/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.315, de 25 de abril de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos nos Processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de maio de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 529/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 23 DE MAIO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 422/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F.L.M.S.A EIRELI-ME, constantes no processo nº 2020/30550/002502;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 192/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria -422/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.315, de 25 de abril de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020/30550/002502, e apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007286**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1.248	COMPRIMIDO	CIPROTERONA 50 MG COMPRIMIDO	BERGAMO	R\$ 3,33	R\$ 4.155,84
VALOR TOTAL						R\$ 4.155,84

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 056/2023, realizado às 09h00min do dia 23 de maio de 2023, que visava o Registro de Preço para futura aquisição de Bomba de Vácuo Clínico com instalação, destinados as Unidades hospitalares estaduais geridas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2022/30550/012867).

Palmas/TO, 24 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 092/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/007286, conforme segue:

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 4.155,84.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS/FRACASSADOS
ITENS: 1,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13

O valor total adjudicado R\$ 4.155,84. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**RESULTADO DO JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

PROCESSO Nº: 2022/30550/006138
INTERESSADO: Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias
ASSUNTO: Serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia

OPRESIDENTE DACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA cadastro de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins, com o fim de credenciar empresa(s) especializada(s) na prestação dos Serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob gestão Estadual, para realização dos procedimentos conforme especialidades e quantidades do ANEXO I.

Empresa credenciada:

VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS LTDA
(LABORATÓRIO DI PREVER)
CNPJ: 81.351.967/0001-10
LOTE I - REGIÃO CENTRAL
LOTE III - REGIÃO SUL

Os valores a serem pagos a credenciada será o correspondente a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**RESULTADO DO JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

PROCESSO Nº: 2022/30550/006138
 INTERESSADO: Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias
 ASSUNTO: Serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA cadastro de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins, com o fim de credenciar empresa(s) especializada(s) na prestação dos Serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob gestão Estadual, para realização dos procedimentos conforme especialidades e quantidades do ANEXO I.

Empresa credenciada:

DMAP - DIAGNÓSTICOS MÉDICOS ANATOMOPATOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 42.923.825/0001-28
 LOTE I - REGIÃO CENTRAL
 LOTE II - REGIÃO NORTE
 LOTE III - REGIÃO SUL

Os valores a serem pagos a credenciada será o correspondente a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 349, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS/TO para o exercício de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/TO), em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e artigo 3º, da Lei nº 2.093, a qual trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o regimento interno do CEAS/TO, de 22 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação apresentado pela Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS/TO, para o exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marciane Machado Silva
 Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 350, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Altera a Resolução CEAS/TO Nº 157, de 23 de abril de 2015 nas partes que especifica.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/TO), em reunião ordinária realizada no dia 18 de Maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, de 9 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e artigo 4º, inc. XIII do Regimento Interno do CEAS/TO,

CONSIDERANDO Ofício nº 413/2023/GABSEC, SGD nº 2023/41009/004571, solicitando correções;

CONSIDERANDO deliberação realizada em plenária;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 1º da Resolução CEAS/TO nº 157/2015, na parte que trata da região NORTE III para suprimir o município de Rio Sono desta região, e na parte que dispõe sobre a CENTRO LESTE para acrescentar o município de Santa Tereza do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marciane Machado Silva
 Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 351, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Alteração da Portaria da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para o exercício de 2023 a 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e artigos 2º, 3º e 8º da Lei nº 2.093, a qual trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, aos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS, Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 463/2023/GABSEC/SETAS, sobre encaminhamento da minuta de alteração da Portaria da SETAS nº 193/2022;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta de alteração da Portaria da SETAS nº 193/2022 que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o exercício de 2023-2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marciane Machado Silva
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 352, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a antecipação da transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais ao município de Pium - TO referente ao ano de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e artigos 2º, 3º e 8º da Lei nº 2.093, a qual trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, aos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS, Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a antecipação do repasse regular do recurso financeiro do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais ao município de Pium - TO, no valor de R\$ 27.000,00, referente ao exercício de 2023. A antecipação do repasse justifica-se devido Decreto Nº 19/2023 do Município de Pium - TO, que declara situação de emergência no referido município, na zona rural, em decorrência dos conflitos armados da operação Canguçu.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marciane Machado Silva
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 353, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD - SUAS).

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/TO), em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e artigo 3º, da Lei nº 2.093, a qual trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o regimento interno do CEAS/TO, de 22 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD - SUAS) apresentado pela Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, setor do Cadastro Único - SETAS/TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marciane Machado Silva
Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 36/2023/GABSEC/SETUR, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
36/2023	2023/87010/000038	Lucivânia Alves De Melo Mat: 11854847-1	Núbia Pereira Reis Comes Mat: 901602-5	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de <i>buffet</i> , com organização e fornecimento de <i>coffee break</i> , visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo, com prestação de serviços conforme demanda e disponibilidade orçamentária, e especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87010/000038
Contrato nº: 36/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratada: L. DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ: 25.142.396/0001-32
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet*, com organização e fornecimento de *coffee break*, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Ação: 2443
Data da Assinatura: 19/05/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período inicial de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Leonardo de Souza Santos - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 130, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 130, DE 23 DE MAIO DE 2023.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.581-06	11719540-1	ACACIO RODRIGUES FURTADO NETO	2	150
XXX.XXX.814-22	11706627-1	CRISTIANO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	3	150

APOSTILAMENTO 07/2023

PROCESSO Nº: 2022/34430/000009
ASSUNTO: Aquisição de bens permanentes - Computadores.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos procedimentos legais no processo citado acima, referente ao especificado no PROJETO BÁSICO DE TI - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - PBTI-ADAPEC-001-2022, Ata para Registro de Preços, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 065/2022.

ONDE SE LÊ:

Função Programática	Fonte de Recurso
344300 34430 2060911484277	5001200007
345300 34530 2060911484277	7001210010
345300 34530 2012611484110	5000000103

LINCLUI-SE:

Função Programática	Fonte de Recurso
344300 34430 2060911484277	756121213

PREVALECENDO:

Função Programática	Fonte de Recurso
344300 34430 2060911484277	5001200007
344300 34430 2060911484277	7001200007
345300 34530 2012611484110	5000000103
344300 34430 2060911484277	756121213

Palmas/TO, 24 de maio de 2023.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

AGETO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015

PROCESSO: 2014/38960/000085.
CONTRATO: 018/2015.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: RIVOLI S.P.A.
CPF/CNPJ: 02.499.237/0001-94
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 018/2015, referente à construção da ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-070, ligando Porto Nacional à Fátima, inclusive a implantação das estruturas de acesso à ponte, envolvendo serviços de terraplanagem e pavimentação, com extensão de 1.488 m².
PRAZO: 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) dias o Prazo de Execução e Vigência.
FIRMADO EM: 22/05/2023.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e SAVÉRIO SANTORO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE BAIXA DE ATA

PROCESSO Nº: 2023/38960/000585.
CONTRATO Nº: 012/2023
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: ELETRO HIDRO LTDA
CPF/CNPJ: 03.014.011/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: 2ª baixa da Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, Lote II referente aos trechos: TO - 040, Dianópolis/Porto Alegre do Tocantins; TO - 040, Porto Alegre do Tocantins/Almas; TO - 476, Dianópolis/Rio da Conceição.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
VIGÊNCIA: O Contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato de Baixa em Ata.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Marília Rodrigues do Carmo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTAMENTO

Processo nº 00948/38960/2018
 Termo de Apostilamento de Reajustamento do Contrato nº 015/2018.
 Contratante: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
 Contratada: CONSÓRCIO SUPERVISOR STRATA/LBR/EUROCONSULT.
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 32ª e 33ª medição de reajustamento final do Contrato nº 015/2018, referente à supervisão técnica na execução de obras de pavimentação rodoviária de rodovias estaduais, integrante do PDRIS, Acordo de empréstimo nº 8185-0-BR.
 Valor: R\$ 15.815,02 (quinze mil, oitocentos e quinze reais e dois centavos).
 Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059, Elemento de Despesa 4.4.90.92 Fonte 1.500.
 Data da Assinatura: 23 de maio de 2023.
 Signatários: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante da Contratante.
 BERNAR D'ASSIS GRANJA CAMPOS - Representante da Contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO: 2017/38960/001055.
 CONTRATO: 022/2019
 CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
 CONTRATADA: Autolatina Comércio Varejista de Peças para Veículos Ltda-Me.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças genuínas/originais ou de mercado paralelo, para os veículos FORD, IVECO e VOLKSWAGEN, para atender a AGETO.
 PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 2.887.518,20 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos)
 FIRMADO EM: 13/05/2021.
 SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES pela Contratante e GINO MARCOS FERREIRA pela Contratada.

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 051/2021**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2021/38960/000141
 CONTRATO Nº: 051/2021.
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
 CONTRATADA: Consórcio Gurupi
 CPF/CNPJ: 43.278.007/0001-82
 OBJETO DO CONTRATO: Alteração contratual para fins de readequação de planilha com uma Supressão que representa um reflexo financeiro de -21,72% (menos vinte e um virgula setenta e dois por cento) no valor inicial do contrato conforme Justificativa Técnica da Diretoria de Operação e Conservação Rodoviária referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e melhoramento da malha rodoviária pavimentada do Estado do Tocantins, por meio de sistema de registro de preço - SRP.
 DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.
 SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e GERALDO ANTÔNIO DE RESENDE SAMPAIO - Representante Legal da Contratada/Líder Consórcio Gurupi.

AMETO**PORTARIA Nº 20/2023/GABPRES/AMETO,
DE 24 DE MAIO DE 2023.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 416 - DSG, Diário Oficial nº 6280, de 01 de março de 2023.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação tipo projetores multimídia, afim de atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/10880/000020, a contratação da empresa J C GESTAO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 17.372.992/0001-80, no valor de R\$ 13.650,00 (Treze mil e seiscentos e cinquenta reais)

Art. 2º Esta Portaria entra vigor a partir da publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos dias 24 do mês de maio de 2023.

AMAURISMAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATS**PORTARIA Nº 49/2023/GABPRES/ATS.**

O Ordenador de Despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2023/38970/000122.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: José Clínio Jurado Valência	CPF: XXX.XXX.XXX-34
Endereço:	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4050	
Cargo/Função: Engenheiro Mecânico	Matrícula: 823068-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	12.600,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 50/2023/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2023/38970/0000121.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: André Luis Souza Andrade Alves de Melo	CPF: XXX.XXX.XXX-04
Endereço:	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4050	
Cargo/Função: Engenheiro Civil e Analista III	Matrícula: 11542799-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	12.600,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 51/2023/GABPRES/ATS, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Bruno Mendes Queiroz Mat. 11684399-1	Edevaldo Rodrigues da Silva Mat. 11732296-3	Jonadabe Soares Dos Santos Mat. 11541547-4	010/2023	METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Aquisição de Hidrômetros, para atender as necessidades da Gerência do Comercial, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios de concessão da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas/TO, 19 de maio de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 52/2023/GABPRES/ATS, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Bruno Mendes Queiroz Mat. 1684399-1	Edevaldo Rodrigues da Silva Mat. 11732296-3	Jonadabe Soares dos Santos Mat. 11541547-4	009/2023	DISTRIBUIDORA NUNES LTDA.	Aquisição de material, de consumo (adaptador pvc, colar de tomada), para atender as necessidades da Gerência do Comercial, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios de concessão da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas/TO, 19 de maio de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 323/2023/GABPRES/ATS, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação do servidor deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores no setor especificado, a fim de regularização de lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, retroagindo seus efeitos, à data de 1º de abril de 2023.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	SETOR
01	11612533-1	ELOIDES CORDEIRO DE SOUZA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO
02	823068-3	JOSÉ CLÍNIO JURADO VALÊNCIA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos dezenove dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001008/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 26/06/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKH4121/TO	DETRAN	SJ00GX100G	03/04/2023	16:13	5525-0
QWC6E40/TO	DETRAN	SJ008Y106Q	03/04/2023	16:22	5010-0
MWME92/TO	DETRAN	SJ00HE1007	03/04/2023	17:10	6041-2
QKF3892/TO	DETRAN	SJ00EH2006	03/04/2023	17:12	6653-1
QKF3892/TO	DETRAN	SJ00EH2007	03/04/2023	17:17	5010-0
QKF3892/TO	DETRAN	SJ00EH2008	03/04/2023	17:18	6599-2
QKF3892/TO	DETRAN	SJ00EH2009	03/04/2023	17:20	6726-1
RIM0H49/TO	DETRAN	SJ006E206V	03/04/2023	18:22	5010-0
QWD1F09/TO	DETRAN	SJ00H2101L	03/04/2023	18:36	6653-1
QKI2933/TO	DETRAN	SJ00H2101M	03/04/2023	18:38	6653-1
QKI2933/TO	DETRAN	SJ00H2101N	03/04/2023	18:43	5010-0
QKI0168/TO	DETRAN	SJ00EH200A	03/04/2023	19:36	7030-1
QWA4J79/TO	DETRAN	SJ00H2101O	03/04/2023	19:48	5010-0
QKI0168/TO	DETRAN	SJ00EH200B	03/04/2023	19:47	5045-0
QKI0168/TO	DETRAN	SJ00EH200C	03/04/2023	19:51	6556-1
PTM2A72/TO	DETRAN	SJ008C402Y	03/04/2023	20:08	7056-1
PXM5039/TO	AGETO	SJ0084404F	03/04/2023	21:05	6599-2
PXM5039/TO	AGETO	SJ0084404G	03/04/2023	21:24	5045-0
PXM5039/TO	AGETO	SJ0084404H	03/04/2023	21:32	6637-2

PXM5039/TO	AGETO	SJ0084404I	03/04/2023	21:42	6408-0
QKD4608/TO	DETRAN	SJ00512037	03/04/2023	21:34	5010-0
PXM5039/TO	AGETO	SJ0084404J	03/04/2023	21:50	6637-1
QWD5D44/TO	DETRAN	SJ00AU1082	03/04/2023	21:56	6599-2
RIM2A86/TO	DETRAN	SJ00EUA02Z	03/04/2023	22:20	5738-0
RIM2A86/TO	DETRAN	SJ00EUA030	03/04/2023	22:20	5010-0
RIM2A86/TO	DETRAN	SJ00EUA031	03/04/2023	22:20	6912-0
RIM2A86/TO	DETRAN	SJ00EUA032	03/04/2023	22:20	5061-0
RIM2C75/TO	DETRAN	SJ00EUA033	03/04/2023	22:20	5738-0
RIM2C75/TO	DETRAN	SJ00EUA034	03/04/2023	22:20	6912-0
RIM2C75/TO	DETRAN	SJ00EUA035	03/04/2023	22:20	5010-0
RIM2C75/TO	DETRAN	SJ00EUA036	03/04/2023	22:20	5061-0
KDT1573/TO	DETRAN	SJ00HA100J	03/04/2023	20:00	6530-0
MWF9280/TO	AGETO	SJ004U501D	03/04/2023	22:10	5010-0
QKM0555/TO	DETRAN	SJ00HE1008	04/04/2023	07:59	6637-1
MVR5924/TO	DETRAN	SJ00C10113	04/04/2023	07:59	6912-0
MVR5924/TO	DETRAN	SJ00C10114	04/04/2023	08:15	6599-2
RSA4A24/TO	DETRAN	SJ008V105L	04/04/2023	10:49	5010-0
RIM7E48/TO	DETRAN	SJ008V105M	04/04/2023	10:56	5010-0
QKG8985/TO	DETRAN	SJ005Q2072	04/04/2023	11:43	7048-1
QKG8985/TO	DETRAN	SJ005Q2073	04/04/2023	11:52	5010-0
MWC9934/TO	DETRAN	SJ00EC207L	04/04/2023	13:00	5010-0
MWC9934/TO	DETRAN	SJ00EC207M	04/04/2023	13:01	6599-2
MWH5750/TO	DETRAN	SJ0054800Z	04/04/2023	14:35	5010-0
MWH5750/TO	DETRAN	SJ00548010	04/04/2023	14:40	6599-2
MVZ1774/TO	DETRAN	SJ00HU1001	04/04/2023	15:16	5010-0
MVZ1774/TO	DETRAN	SJ00HU1002	04/04/2023	15:22	6599-2
QKL9094/TO	AGETO	SJ00548011	04/04/2023	15:23	6050-1
OLJ7175/TO	DETRAN	SJ00B0400B	04/04/2023	15:36	6653-1
OLJ7175/TO	DETRAN	SJ00B0400C	04/04/2023	15:43	5010-0
MWN0491/TO	DETRAN	SJ0057603X	04/04/2023	15:47	7048-1
MWN0491/TO	DETRAN	SJ0057603Y	04/04/2023	15:50	5010-0
MVX8419/TO	DETRAN	SJ0078A00G	04/04/2023	16:20	5452-5
MVX8419/TO	DETRAN	SJ0078A00H	04/04/2023	16:31	6599-2
QKGS439/TO	DETRAN	SJ005320BU	04/04/2023	16:41	5010-0
HPG9653/TO	DETRAN	SJ00EF202P	04/04/2023	16:48	6912-0
RSD6F79/TO	DETRAN	SJ00EUA037	04/04/2023	17:14	5010-0
MXF3141/TO	DETRAN	SJ00IV100V	04/04/2023	17:33	7048-1
QKH7883/TO	DETRAN	SJ005Q2074	04/04/2023	17:40	5010-0
MWS8988/TO	DETRAN	SJ00G3100K	04/04/2023	17:44	7048-1
MWS8988/TO	DETRAN	SJ00G3100L	04/04/2023	17:51	6599-2
MXFOF31/TO	DETRAN	SJ00IE1012	04/04/2023	18:00	6580-0
MXFOF31/TO	DETRAN	SJ00IE1013	04/04/2023	18:09	5010-0
MWMS204/TO	DETRAN	SJ00IV100W	04/04/2023	18:21	5010-0
QWE7I32/TO	DETRAN	SJ00GX100H	04/04/2023	17:50	5738-0
NKM3A52/TO	DETRAN	SJ00IV100X	04/04/2023	18:24	5010-0
NKM3A52/TO	DETRAN	SJ00IV100Y	04/04/2023	18:26	6637-1
OYC2463/TO	DETRAN	SJ007H306I	04/04/2023	18:00	5010-0
MWG0297/TO	DETRAN	SJ00B0400D	04/04/2023	18:41	6599-2
MWF7815/TO	DETRAN	SJ00IV100Z	04/04/2023	20:15	6912-0
NLF3A39/TO	DETRAN	TO00231639	03/04/2023	16:09	5185-1
OYC3138/TO	DETRAN	TO00231408	03/04/2023	16:12	5185-1
MXF4I23/TO	DETRAN	TO00231409	03/04/2023	16:12	5185-1
MXB1476/TO	DETRAN	TO00231410	03/04/2023	16:13	5185-1
OMQ6D81/TO	DETRAN	TO00231412	03/04/2023	16:14	5185-1
MXD6886/TO	DETRAN	TO00231638	03/04/2023	16:05	5185-1
MVX8051/TO	DETRAN	TO00231636	03/04/2023	16:04	5185-1
OLM7688/TO	DETRAN	TO00231413	03/04/2023	17:56	5185-1
MWN7708/TO	DETRAN	TO00231632	04/04/2023	14:30	5738-0
MVT3F81/TO	DETRAN	TO02719576	04/04/2023	10:00	5819-1
RSC8E00/TO	DETRAN	TO02202158	04/04/2023	09:56	6050-1
QDU0E18/TO	DETRAN	TO02202179	04/04/2023	18:54	7234-0
QKB2441/TO	DETRAN	TO02202171	04/04/2023	18:23	7633-1
JKU6064/TO	DETRAN	TO02201598	03/04/2023	16:21	5452-2
QWC8C85/TO	DETRAN	TO02201599	03/04/2023	16:22	5550-0
QKA6885/TO	DETRAN	TO02201600	03/04/2023	16:27	5550-0
MWV6572/TO	DETRAN	TO02202157	04/04/2023	10:48	5452-5
QKA5307/TO	DETRAN	TO02202213	04/04/2023	18:52	5452-1
OYC7274/TO	DETRAN	TO02202172	04/04/2023	18:37	5452-5
ONN4380/TO	DETRAN	TO02202216	04/04/2023	10:56	5452-5
PAK9H39/TO	DETRAN	TO02202217	04/04/2023	10:53	5452-5
QKG5351/TO	DETRAN	TO02202173	04/04/2023	18:37	5452-5
NKO2135/TO	DETRAN	TO02202174	04/04/2023	18:37	5452-5
NNG9623/TO	DETRAN	TO02202177	04/04/2023	18:52	5452-1
RSD3J45/TO	DETRAN	TO02202163	04/04/2023	10:53	5452-5
OLJ8345/TO	DETRAN	TO02202164	04/04/2023	10:53	5452-5
PQM8J34/TO	DETRAN	TO02202161	04/04/2023	10:48	5452-5
OLJ0717/TO	DETRAN	TO02202203	04/04/2023	10:49	5452-5
QPE5J30/TO	DETRAN	TO02202204	04/04/2023	10:51	5452-5
MVP3602/TO	DETRAN	TO02202210	04/04/2023	12:01	5550-0
QKK4326/TO	DETRAN	TO02202202	04/04/2023	09:56	5550-0

MW9F21/TO	DETRAN	TO02202201	04/04/2023	09:54	5550-0
QKE3B32/TO	DETRAN	TO02202152	04/04/2023	09:52	5487-0
QKJOF07/TO	DETRAN	TO02202169	04/04/2023	14:16	5525-0
RSE9D60/TO	DETRAN	TO02202151	03/04/2023	16:30	5550-0
OGY4H94/TO	DETRAN	TO02202211	04/04/2023	11:04	5487-0
NJY8480/TO	DETRAN	TO02202214	04/04/2023	11:03	5487-0
MVT1089/TO	DETRAN	TO02202212	04/04/2023	11:08	5487-0
QNR2111/TO	DETRAN	TO02202166	04/04/2023	11:02	5487-0
OYE2185/TO	DETRAN	TO02202165	04/04/2023	10:57	5487-0
QKM0026/TO	DETRAN	TO02202154	04/04/2023	09:53	5487-0
OZX5867/TO	DETRAN	TO02202175	04/04/2023	18:48	5487-0
RBV8B00/TO	DETRAN	TO02202178	04/04/2023	18:53	5452-1
KCO7955/TO	DETRAN	TO02202167	04/04/2023	11:20	5487-0
OGM1111/TO	DETRAN	TO02201594	03/04/2023	17:27	5525-0
DNF1566/TO	DETRAN	TO02506642	04/04/2023	14:26	6599-2
DNF1566/TO	DETRAN	TO02506643	04/04/2023	14:26	5045-0
QWF4164/TO	DETRAN	TO02506644	04/04/2023	14:45	5010-0
QWF4164/TO	DETRAN	TO02506645	04/04/2023	14:45	6599-2
RSF0B90/TO	DETRAN	TO02506646	04/04/2023	15:10	6599-2
QKK8E68/TO	DETRAN	TO02506647	04/04/2023	15:15	6670-0
MWX0316/TO	DETRAN	TO02506648	04/04/2023	17:20	6599-2
RSE7130/TO	DETRAN	TO02506692	04/04/2023	10:54	5819-4
RSF0B90/TO	DETRAN	TO02716878	04/04/2023	15:10	5045-0
QKK3696/TO	DETRAN	TO02716879	04/04/2023	15:54	6670-0
RSE9E65/TO	DETRAN	TO02716881	04/04/2023	17:48	6670-0
QKH3928/TO	DETRAN	TO02796158	04/04/2023	17:11	5274-1
QKH3928/TO	DETRAN	TO02796159	04/04/2023	17:22	6653-1
QKH3928/TO	DETRAN	TO02796160	04/04/2023	17:22	6670-0
QKH3928/TO	DETRAN	TO02796161	04/04/2023	17:22	6076-0
QKH3928/TO	DETRAN	TO02796162	04/04/2023	17:22	5835-0
OTB5C98/TO	DETRAN	TO02796164	04/04/2023	09:31	7633-1
MVR5339/TO	DETRAN	TO02201961	04/04/2023	09:06	5738-0
QKG0669/TO	AGETO	AG10000178	03/04/2023	16:15	5967-0
OLN0449/TO	AGETO	AG10000180	03/04/2023	16:16	7633-2
HTG5788/TO	AGETO	AG10000176	03/04/2023	16:19	7633-2
OTL4A99/TO	AGETO	AG10000177	03/04/2023	16:21	5967-0
RIM7H59/TO	AGETO	AG10000183	03/04/2023	16:33	5967-0
PRI7I47/TO	AGETO	AG10000184	03/04/2023	16:55	7633-2
FCS6J49/TO	AGETO	AG10000185	03/04/2023	17:08	5967-0
QWB8396/TO	AGETO	AG10000181	03/04/2023	17:09	7633-2
MWH6397/TO	AGETO	AG10103086	03/04/2023	17:23	7366-2
QWF3A69/TO	AGETO	RE00433312	31/03/2023	17:34	5908-0
RSE6H34/TO	AGETO	RE00433313	31/03/2023	17:42	7633-2
MXB5191/TO	DETRAN	TO02506686	25/03/2023	21:25	5010-0
KMS7665/TO	AGETO	RE00432870	02/04/2023	17:40	5169-1
QWE5550/TO	AGETO	RE00449439	30/03/2023	18:11	5835-0
QWE5550/TO	AGETO	RE00449437	30/03/2023	18:11	6068-2
QWE5550/TO	AGETO	RE00449438	30/03/2023	18:11	5746-3
OYB2976/TO	AGETO	RE00449447	31/03/2023	06:31	6068-2
OLK6690/TO	AGETO	RE00449448	31/03/2023	06:39	6068-2
QKJ8F29/TO	AGETO	RE00449444	30/03/2023	18:42	5746-3
QWB0004/TO	AGETO	RE00449308	31/03/2023	16:30	6068-2

FAPT

PORTARIA Nº 18/2023/GABPRES/FAPT, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha e gêneros alimentícios para atender a rotina administrativa desta Fundação;

CONSIDERANDO a adjudicação resultante da terceira repetição da Compra Direta Eletrônica, publicada no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 6/2023/ASJUR - FAPT (SGD Nº 2023/20309/000763), constante dos autos;

CONSIDERANDO ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa MARCIA ALVES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.837.447/0001-31, sediada à AVENIDA TIRADENTES, Nº 1635, CENTRO - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, para fornecer materiais, conforme adjudicação, pelo valor total de R\$ 3.271,80 (três mil duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos), conforme instrução do processo administrativo 2023/20300/000001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 19/2023/GABPRES/FAPT, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha e gêneros alimentícios para atender a rotina administrativa desta Fundação;

CONSIDERANDO a adjudicação resultante da terceira repetição da Compra Direta Eletrônica, publicada no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 6/2023/ASJUR - FAPT (SGD Nº 2023/20309/000763), constante dos autos;

CONSIDERANDO ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa P & G COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.390.820/0001-89, sediada à Quadra 405 Sul, Avenida LO 11, s/n, Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP: 77.015-613, para fornecer materiais, conforme adjudicação, pelo valor total de: R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais), conforme instrução do processo administrativo 2023/20300/000001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

**EDITAL FAPT/SEAGRO
PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS**

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT em parceria com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO, torna público o Resultado Final dos aprovados no presente Edital, efeitos retroativos à data de publicação no site da FAPT, de 24 de março de 2023.

O Edital visa contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.

LINHA TEMÁTICA: A. PESQUISA AGROPECUÁRIA e B. DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

EDITAL FAPT/NATURATINS - MEIO AMBIENTE
PESQUISA PARA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
DO ESTADO DO TOCANTINS

Item	Pesquisador	Projeto	Nota	Linha
1.	Evelynne Urzêdo Leão	Promoção de crescimento do maracujazeiro sob ação de microrganismos	179,50	A
2.	Guilherme Benko De Siqueira	Avaliação do efeito de uma nanopartícula de carbono (arbolina) no crescimento e produtividade de culturas comerciais cultivadas em sistema integrado de produção consorciado com a macaúba em Palmas - TO.	178,00	B
3.	Raimundo Wagner de Souza Aguiar	Desenvolvimento de biofertilizantes biorracionais de microrganismos neotropical: Solubilizadores, fixadores de nitrogênio e formulações como apoio ao desenvolvimento das cadeias produtiva do estado do Tocantins	174,00	B
4.	Arison José Pereira	Contribuição da inoculação de bactérias solubilizadoras de fosfatos na adubação verde em pré-cultivo para a cultura de milho, na região central do Tocantins	170,50	A
5.	Nelson Luis Gonçalves Dias de Souza	Desenvolvimento de materiais poliméricos aplicados à agricultura	170,00	B
6.	Solange Aparecida Ságio	Validação de protocolo para limpeza viral de batata-doce visando a produção de etanol	167,50	A
7.	Eduardo Sousa Varela	Nutrigênica do tambaqui (Colossoma macropomum): perspectivas de controle do mecanismo molecular da formação dos ossos intermusculares (espinhas em Y)	166,50	A
8.	Horlrys Gomes Barreto	Análises moleculares voltadas para o estudo e melhoramento da cultura da mandioca	166,00	A
9.	Gentil Cavalheiro Adorian	Manejo de plantas de cobertura associado à adubação com fosfato natural em solo arenoso no Tocantins	165,50	A
10.	Mayra Fonseca Costa	Prospecção química e biológica dos extratos de espécies vegetais do Cerrado tocaninense: base de dados das espécies bioativas	165,00	A
11.	Leonardo Simões de Barros Moreno	Eficiência das adubações nitrogenada e fosfatada em pastagens	163,00	A
12.	Inocencio Junior de Oliveira	Ajustes fitotécnicos para aprimorar o desempenho agrônomo do arroz irrigado no Tocantins	159,00	A
13.	Daniel de Brito Fragoso	Geração de protocolo de manejo do percevejo das pastagens para apoio às cadeias produtivas da bovinocultura de corte e Leite no estado do Tocantins	159,00	A
14.	Rodrigo Veras da Costa	Manejo da podridão de macrophomina (Macrophomina phaseolina) em milho safrinha no estado do Tocantins	158,00	A
15.	Lucas Simon Torali	Otimização da reprodução do pirarucu (Arapaima gigas) em cativeiro. Palavras-chave: Controle reprodutivo, alevinos, desovas, indução reprodutiva.	157,50	A
16.	Ildon Rodrigues do Nascimento	Seleção recorrente com famílias de meios-irmãos em genótipos de batata-doce destinados a produção de etanol no estado do Tocantins	156,00	A
17.	Cláuber Rosanova	Diagnóstico do bem estar animal e determinação dos índices de conforto térmico que impactam diretamente os aspectos produtivos e a rentabilidade da bovinocultura Leiteira no Tocantins.	155,50	A
18.	Marlitos Peres De Melo	Marketing estratégico para arranjo produtivo local da agroindústria da mandioca da associação micro Jandira Gurupi	155,00	B
19.	Roberta Zani da Silva	Controle de insetos em sementes armazenadas de feijão-caupi por extratos de plantas	152,50	A
20.	Valdinei Sofiatti	Obtenção de multantes de algodão com resistência a herbicidas do grupo das imidazolinonas induzidas por agente mutagenico nas sementes	151,50	A
21.	Fabyano Alvares Cardoso Lopes	Uso do trichoderma spp. como agente de crescimento em mudas de açaí (Euterpe oleracea Mart.) cultivadas no estado do Tocantins	151,00	A
22.	Luciana Nakaghi Ganeco Kirschnik	Viabilidade técnico-econômica da criopreservação de sêmen de peixes: um estudo para implementação da tecnologia em programas de melhoramento genético e produção de formas jovens de tambaqui.	151,00	B
23.	Bruna Alexandrino	Diversidade genética e fatores de risco associados ao anaplasma marginale em bovinos amostrados no norte do Tocantins	151,00	A
24.	Marcelo Alves Terra	Importância do uso das técnicas de cultivo na implantação de condução de uma lavoura de mandioca tratada com arbolina	149,50	B
25.	Diego de Castro Rodrigues	SoylA - Ferramenta de inteligência artificial para identificar padrões no desenvolvimento do plantio de soja	149,00	B
26.	Marilene Alves Ramos Dias	Projeto Casa de farinha na Associação Micro Jandira Gurupi	148,00	B
27.	Grasiele Soares Cavallin	Reutilização combinada dos efluentes da indústria de tintas e de abate de bovinos para fertilização	147,00	A
28.	Artur Ferreira Lima Neto	Diagnose de doenças em hortaliças cultivadas no estado do Tocantins	145,50	A
29.	Albert Lennon Lima Martins	Eficiência de doses de Bacillus sp. no controle de nematoides na cultura da soja	145,00	A
30.	Vinicius Souza Ribeiro	Viabilidade econômica de sistemas aquapônicos	144,50	A
31.	Jairo Azevedo Junior	Avaliação de métodos de enriquecimento Ambiental na produção avícola caprina de corte e postura	144,00	B
32.	Luciana Cristine Vasques Villela	Utilização de ferramentas genômicas em surubins do estado do Tocantins	143,50	B
33.	Luciana Shiotsuki	Protagonismo Tocantinense: Grande exportador de alevinos de espécies nativa	143,00	A
34.	Leandro Kanamaru Franco de Lima	Diagnóstico sanitário de pisciculturas tocaninenses para o fortalecimento da vigilância no cultivo seguro de tambaquis (Colossoma macropomum)	139,33	A
35.	Susana Cristine Siebeneichler	Explorando o Legacy P com bioinsumos: implicações fisiológicas e dinâmica de P no solo	138,50	A
36.	Lucas Koshy Naoe	Desenvolvimento de métodos para multiplicação in vitro de espécies das famílias Bromelaceae e Orchidaceae ameaçadas de extinção e com potencial econômico que ocorrem em áreas de produção agropecuária no estado do Tocantins	138,00	A
37.	Dêmis Carlos Ribeiro Menezes	Biotécnicas reprodutivas para o melhoramento genético de bovino Leiteiros	137,00	B
38.	José Carlos Ribeiro Júnior	Influência das etapas de fabricação na qualidade, segurança e vida útil do queijo muçarela produzido por laticínios da região norte do Tocantins	136,50	A
39.	Juliana Barilli	Atributos físicos do solo que identificam a compactação em uma área de pastagem, afetando o desenvolvimento radicular das plantas	136,50	A
40.	Flávia Lucila Tonani de Siqueira	Recarbonização de solo sob sistemas ILP do Plano Nacional de Agricultura de baixo carbono (ABC)	135,50	A

Palmas - TO, 24 de maio de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT em parceria com o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, torna público o Resultado Final dos aprovados no presente Edital, com efeitos retroativos à data de publicação no site da FAPT, de 15 de fevereiro de 2023.

O Edital Meio Ambiente visa apoiar projetos de pesquisa aplicados ao monitoramento, manejo, conhecimento, uso e proteção da biodiversidade, do patrimônio cultural e dos recursos naturais em Unidades de Conservação, localizadas no Estado do Tocantins.

Ordem	Pesquisadora	Título do Projeto
1	Genilson R Severino Nolasco	Mapeamento e levantamento do estado de conservação de sítios arqueológicos rupestres cadastrados na Área Estadual de Proteção Ambiental Serra do Lajeado.
2	Marta Helloisa Mairesse	Levantamento e resgate das espécies de baunilha nos parques estaduais de proteção integral do Tocantins, Brasil
3	Eliene Fabrin P Oliveira	Mapeamento de afloramentos fossilíferos vulneráveis à atividades humanas impactantes no Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins
4	André Costa Pereira	Fogo, Mudanças Climáticas e a Conservação da Fauna do Cerrado Tocantinense
5	Evelynne U Leão	Atributos físicos, químicos e microbiológicos na avaliação da degradação ou recuperação de áreas no parque estadual do cantão
6	Silvia Leitão Dutra	Desvendando o desconhecido: uma investigação sobre a ocorrência de insetos aquáticos em Unidades de Conservação no Tocantins.
7	Damiana Beatriz da Silva	Avaliação da dinâmica temporal e do comportamento do fogo e seus impactos sobre o ambiente em três unidades de conservação do Tocantins
8	Marcos Vinicius G. Alves	Mapeamento e dinâmica do material combustível e dos estoques de carbono no Parque Estadual do Jalapão e APA do Jalapão
9	Suyene M da Rocha	Percepção da população local e visitantes acerca do patrimônio Ambiental e cultural da área estadual de proteção Ambiental Serra do Lajeado
10	Conceição Aparecida Previero	Agrobiodiversidade e caracterização Ambiental dos "torrões" no Parque Estadual do Cantão, no estado do Tocantins
11	Thiago Costa G Portelinha	Fragilidades de Unidades de Conservação frente às modificações do uso do solo: análise da paisagem, ecologia populacional e detecção de agrotóxicos em áreas reprodutivas de jacarés
12	Alysson Soares da Rocha	Peixes como bioindicadores da condição Ambiental do rio Javaés-TO

Palmas - TO, 24 de maio de 2023.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
PresidenteTERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO
PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018

Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 001/2023

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins. Projeto: Promoção de crescimento do maracujazeiro sob ação de microrganismos.

Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 10/05/2023

Vigência: 24 meses

Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT

Evelynne Urzêdo Leão - Coordenadora do projeto.

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO
PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018

Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 002/2023

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins. Projeto: Avaliação do efeito de uma nanopartícula de carbono (arbolina) no crescimento e produtividade de culturas comerciais cultivadas em sistema integrado de produção consorciado com a macaúba em Palmas - TO.

Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 10/05/2023

Vigência: 24 meses

Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT

Guilherme Benko de Siqueira - Coordenador do projeto.

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 003/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Desenvolvimento de biofertilizantes biorracionais de microrganismos neotropical: Solubilizadores, fixadores de nitrogênio e formulações como apoio ao desenvolvimento das cadeias produtiva do estado do Tocantins.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Raimundo Wagner de Souza Aguiar - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 004/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Contribuição da inoculação de bactérias solubilizadoras de fosfatos na adubação verde em pré-cultivo para a cultura de milho, na região central do Tocantins.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Arison José Pereira - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 005/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Desenvolvimento de materiais poliméricos aplicados à agricultura.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Nelson Luis Gonçalves Dias de Souza - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 006/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Validação de protocolo para limpeza viral de batata doce visando a produção de etanol.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Solange Aparecida Ságio - Coordenadora do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 007/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Nutrigenômica do tabaqui (Colossoma macropomum): perspectivas de controle do mecanismo molecular da formação dos ossos intermusculares (espinhas em Y).
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Eduardo Sousa Varela - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 008/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Análises moleculares voltadas para o estudo e melhoramento da cultura da mandioca
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Horlyns Gomes Barreto - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 009/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Manejo de plantas de cobertura rural associado à adubação com fosfato natural em solo arenoso no Tocantins.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Gentil Cavalheiro Adorian - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 010/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Prospecção química e biológica dos extratos de espécies vegetais do Cerrado tocantinense: base de dados das espécies bioativas.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Mayra Fonseca Costa - Coordenadora do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 011/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Eficiência das adubações nitrogenada e fosfatada em pastagens.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Leonardo Simões de Barros Moreno - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 012/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Ajustes fitotécnicos para aprimorar o desempenho agrônomo do arroz irrigado no Tocantins.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Inocencio Junior de Oliveira - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 013/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Geração de protocolo de manejo do percevejo das pastagens para apoio as cadeias produtivas da bovinocultura de corte e Leite no estado do Tocantins.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Daniel de Brito Fragoso - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 014/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Manejo da podridão de macrophomina (Macrophomina phaseolina) em milho safrinha no estado do Tocantins.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Rodrigo Veras da Costa - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 015/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Otimização da reprodução do pirarucu (Arapaima gigas) em cativeiro. Palavras-chave: Controle reprodutivo, alevinos, desovas, indução reprodutiva.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Lucas Simon Torati - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 016/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Seleção recorrente com famílias de meios-irmãos em genótipos de batata-doce destinados a produção de etanol no estado do Tocantins.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Ildon Rodrigues do Nascimento - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 017/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Diagnóstico do bem estar animal e determinação dos índices de conforto térmico que impactam diretamente os aspectos produtivos e a rentabilidade da bovinocultura leiteira no Tocantins.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Clauber Rosanova - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 018/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Marketing estratégico para arranjo produtivo local da agroindústria da mandioca da associação micro Jandira Gurupi.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Marllos Peres De Melo - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 019/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Controle de insetos em sementes armazenadas de feijão-caupi por extratos de plantas.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Roberta Zani da Silva - Coordenadora do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 020/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Obtenção de mutantes de algodão com resistência a herbicidas do grupo das imidazolinonas induzidas por agente multigenico nas sementes.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Valdinei Sofiatti - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 021/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Uso do trichoderma spp. como agente de crescimento em mudas de açaí (Euterpe oleracea Mart.) cultivadas no estado do Tocantins.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Fabyano Alvares Cardoso Lopes - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 022/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Viabilidade técnico-econômica da criopreservação de sêmen de peixes: um estudo para implementação da tecnologia em programas de melhoramento genético e produção de formas jovens de tambaqui.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Luciana Nakaghi Ganeco Kirschnick - Coordenadora do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 023/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Diversidade genética e fatores de risco associados ao anaplasma marginae em bovinos amostrados no norte do Tocantins.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Bruna Alexandrino - Coordenadora do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 024/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Importância do uso das técnicas de cultivo na implantação de condução de uma lavoura de mandioca tratada com arbolina.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Marcelo Alves Terra - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 025/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: SoyIA-Ferramenta de inteligência artificial para identificar padrões no desenvolvimento do plantio de soja.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Diego de Castro Rodrigues - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 026/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Projeto Casa de farinha na Associação Micro Jandira Gurupi.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Marilene Alves Ramos Dias - Coordenadora do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 027/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Reutilização combinada dos efluentes da indústria de tintas e de abate de bovinos para fertirrigação.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Grasiele Soares Cavallin - Coordenadora do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 028/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Diagnose de doenças em hortaliças cultivadas no estado do Tocantins.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Artur Ferreira Lima Neto - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 029/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Eficiência de doses de Bacillus sp. no controle de nematoides na cultura da soja.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Albert Lennon Lima Martins - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 030/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Viabilidade econômica de sistemas aquapônicos.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Vinícius Souza Ribeiro - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 031/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Utilização de ferramentas genômicas em surubins do estado do Tocantins.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Luciana Cristine Vasques Villela - Coordenadora do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 032/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Protagonismo Tocantinense: Grande exportador de alevinos de espécies nativa.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Luciana Shiotsuki - Coordenadora do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 033/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Diagnóstico sanitário de pisciculturas tocaninenses para o fortalecimento da vigilância no cultivo seguro de tambaquis (Colossoma macropomum).
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Leandro Kanamaru Franco de Lima - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 034/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins.
Projeto: Explorando o Legacy P com bioinsumos: implicações fisiológicas e dinâmica de P no solo.
Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Susana Cristine Siebeneichler - Coordenadora do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
 Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 035/2023
 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
 Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins. Projeto Desenvolvimento de métodos para multiplicação *in vitro* de espécies das famílias Bromeliaceae e Orchidaceae ameaçadas de extinção e com potencial econômico que ocorrem em áreas de produção agropecuária no estado do Tocantins.
 Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 10/05/2023
 Vigência: 24 meses
 Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
 Lucas Koshi Naoe - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
 Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 036/2023
 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
 Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins. Projeto: Biotécnicas reprodutivas para o melhoramento genético de bovino Leiteiros.
 Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 10/05/2023
 Vigência: 24 meses
 Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
 Dêmis Carlos Ribeiro Menezes - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
 Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 037/2023
 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
 Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins. Projeto Influência das etapas de fabricação na qualidade, segurança e vida útil do queijo muçarela produzido por laticínios da região norte do Tocantins.
 Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 10/05/2023
 Vigência: 24 meses
 Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
 José Carlos Ribeiro Júnior - Coordenador do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
 Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 038/2023
 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
 Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins. Projeto: Atributos físicos do solo que identificam a compactação em uma área de pastagem, afetando o desenvolvimento radicular das plantas.
 Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 10/05/2023
 Vigência: 24 meses
 Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
 Juliana Barilli - Coordenadora do projeto

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
 Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº: 039/2023
 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
 Objeto: Contribuir com o fortalecimento do setor agropecuário, por meio da participação de pesquisadores de diferentes Instituições visando a composição de parcerias e, conseqüentemente, a consolidação da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Estado do Tocantins. Projeto Recarbonização de solo sob sistemas iLP do Plano Nacional de Agricultura de baixo carbono (ABC).
 Valor Concedido: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 10/05/2023
 Vigência: 24 meses
 Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
 Flávia Lucila Tonani de Siqueira - Coordenadora do projeto

IGEPREV**PORTARIA Nº 533, DE 06 MARÇO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Laudilina Coelho Lopes Portilho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 178/2022/GASEC, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 676/2023, de 17 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1528, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.857, de 1º de julho de 2021, em relação à segurada LAUDILINA COELHO LOPES PORTILHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212698R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 586, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Joaquim Gomes de Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15 de dezembro de 2021, bem como a Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 65/2023, de 27 de janeiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 117/2023, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 449, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5581, de 14 de abril de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOAQUIM GOMES DE BARROS, a cônjuge ANA LUCIA PAZ OLIVEIRA, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente ao Nível IV, Referência "L", do cargo de Operador de Máquinas, com base no que consta dos autos nº 2022.07.209080R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 876, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Rogério Luis Spielmann.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 772/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1244/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1702, de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação ao segurado ROGÉRIO LUIS SPIELMANN, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão I, Referência B, do cargo de Engenheiro Civil, com base no que consta dos autos nº 2022.03.211215R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1080, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Francisco Melquiades Neto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1199/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 615/AP, de 04 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.680, de 09 de agosto de 2016, em relação ao segurado FRANCISCO MELQUIADES NETO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00021R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1081, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Pereira Lacerda Netto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 365/2022/GASEC e nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1744/2023, de 02 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 268, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.039, de 02 de março de 2022, em relação ao segurado ANTONIO PEREIRA LACERDA NETTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214671R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1084, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Cássia Medeiros Borges Mendonça.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1171/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2137, de 03 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.903, de 06 de agosto de 2021, em relação à segurada MARIA DE CÁSSIA MEDEIROS BORGES MENDONÇA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213267R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1088, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o restabelecimento da Isenção de Imposto de Renda da segurada Neuza Cândido da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, por meio do Laudo Médico Pericial nº 69/2023/PMED, de 14 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECE a Isenção do Imposto de Renda - Pessoa Física concedida por meio da Portaria nº 950, de 23 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5652, de 28 de julho de 2020, à segurada NEUZA CÂNDIDO DA SILVA, aposentada por meio da Portaria nº 895/AP, de 04 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2023.45.200668PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1089, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Divânia Gonçalves da Silva Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1054/2021/GASEC, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1203/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 116, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.542, de 11 de fevereiro de 2020, em relação à segurada DIVÂNIA GONÇALVES DA SILVA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208217R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1092, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vania Katia Leobas de Sousa Maracaipe.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1245/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1312, de 06 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.842, de 10 de maio de 2021, em relação à segurada VANIA KATIA LEORAS DE SOUSA MARACAIPE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência K, do cargo de Administrador, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212535R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1093, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edilene da Silva Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1283/2023, de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1075, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.824, de 09 de abril de 2021, em relação à segurada EDILENE DA SILVA RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência H, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212003R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1094, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joselma Neves de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1708/2023, de 27 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1476, de 19 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.857, de 1º de junho de 2021, em relação à segurada JOSELMA NEVES DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212673R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1095, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Almira Pereira Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1219/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 302, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.039, de 02 de março de 2020, em relação à segurada ALMIRA PEREIRA BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214493R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1097, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ibanez Campos Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" Nº 1225/2022, de 14 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1856/2022, de 19 de dezembro de 2022, e no Parecer "SPA" Nº 179/2023, de 08 de março de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 302/2023, de 16 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de PENSÃO POR MORTE do ex-segurado IBANEZ SOARES CAMPOS, ex-integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, concedido por meio do Decreto Judiciário nº 152/98, de 24 de agosto de 1998, à dependente MARIA NAIR SOARES em caráter vitalício, calculado de forma integral, a fim de incorporar ao valor da Pensão por Morte, a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) no percentual de 30% sobre o valor equivalente ao vencimento do cargo de Escrivão Judicial, Classe C, Padrão 15, a partir de 08 de fevereiro de 2017, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005, com base no que consta dos autos nº 2022.07.00725R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1098, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Edvania Ribeiro Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1168/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1598, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação à segurada MARIA EDVANIA RIBEIRO NUNES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207379R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 24/2023.

Na Portaria nº 1854, de 08 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.207, de 10 de novembro de 2022, com relação à segurada VALDELICE VASCONCELOS DOS SANTOS, com base no que consta do processo nº 2022.04.217332P:

Onde se lê: VALDELICE VASCONCELO DOS SANTOS.

Leia-se: VALDELICE VASCONCELOS DOS SANTOS.

Palmas/TO, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218294P
INTERESSADA: SUZANA SOUSA CRUZ
ASSUNTO: REVISÃO DE BENEFÍCIO

DESPACHO Nº 2279/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho ASJUR nº 76/2023, de 14 de fevereiro de 2023, acolhido pelo o Despacho "SPA" nº 040/2022, de 20 de março de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado, bem como o Despacho nº 1051/2023/GABPRES, de 03 de abril de 2023, resolve:

I - INDEFERIR os pedidos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Contagem em Dobro do período de maio de 2020 à dezembro de 2021;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.07.00308R1
INTERESSADA: ESMERINDA PEREIRA GOMES
EX-SEGURADO: JOÃO GOMES PEREIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2317/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 295/2023, de 17 de abril de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 460/2023, de 14 de abril de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o de pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, formulado pela requerente ESMERINDA PEREIRA GOMES, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.00725R1
INTERESSADA: MARIA NAIR SOARES
EX-SEGURADO: IBANEZ CAMPOS SOARES
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2319/2023/GABPRES

Considerando o exposto nos presentes autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, materializada no Parecer "SPA" Nº 1225/2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1856/2022 e no Parecer "SPA" Nº 179/2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 302/2023, que tratam de casos análogos (cópia às fls. 133/158), e consoante o disposto no art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e no art. 75, I, §2º, I e III, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, resolvemos:

I - DEFERIR a RETIFICAÇÃO do benefício de PENSÃO POR MORTE do ex-segurado IBANEZ CAMPOS SOARES, ex-integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, concedido por meio do Decreto Judiciário nº 446/98, de 24 de agosto de 1998, à dependente MARIA NAIR SOARES em caráter vitalício, calculado de forma integral, a fim de incorporar ao valor da Pensão por Morte, a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) no percentual de 30% sobre o valor equivalente ao vencimento do cargo de Escrivão Judicial, Classe C, Padrão 15, a partir de 08 de fevereiro de 2017, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005.

II - INDEFERIR o pedido de incorporação da Gratificação de Atividade de Risco (GAR), em razão da impossibilidade jurídica.

III - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

Expeça-se a competente Portaria.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 70/2023/NATURATINS/GABIN, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora SIMONE NUNES PEREIRA, número funcional 11632321-3, Analista III, constante na Chefia da Assessoria Jurídica para a Gerência de Atendimento e Análise Técnica, a partir de 15 de maio de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 71/2023/NATURATINS/GABIN, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Poltra de Sousa Lima Mat. Func. 529257-9	Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 116822752	2021/40310/000209 Contrato nº 109/2021/GECEC/ SECAD	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. CNPJ nº 03.506.307/0001-57	Prestação de serviços de gerenciamento de frotas, com uso de cartões, para fornecimento de combustíveis, manutenção veicular, incluindo limpeza e higienização.

ART. 2º SÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se a Portaria/Naturatins Nº 179, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/05/2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6141, alterada pela Portaria nº 43, de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELIZENIO FERREIRA BARBOSA; CPF nº xxx.xxx.xx3-63, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/003622 do Auto de Infração nº AUT-E/93FFF2-2020 Nº 1.000.100 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 1,6 ha de vegetação nativa, tipologia cerrado sem autorização do órgão Ambiental competente - NATURATINS". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6141, alterada pela Portaria nº 43, de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCOS RAFAEL PESSOA CAMPAGNOLLI; CPF nº xxx.xxx.xx2-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/003833 do Auto de Infração nº AUT-E/635EAF-2020 Nº 1.000.111 com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade competente (Naturatins) no prazo concedido. (Notificação nº 168727-2020)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de abril de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6141, alterada pela Portaria nº 43, de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6297, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente NOTIFICA: WILSON PASSOS DA SILVA; CPF: Nº XXX.XXX.XX1-85, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/002617 do Auto de Infração nº AUT-E/FD8E07-2020 Nº 1.000.019 com a descrição da seguinte conduta: "Matar uma espécime da fauna silvestre brasileira (paca), sem autorização do órgão Ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 02, de 27 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.200, de 31 de Outubro de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JAIRO RIBEIRO DE ARAUJO; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/015481 - Sigam do Auto de Infração nº 1.001.284 com a descrição da seguinte conduta: Explorar Vegetação Nativa, sem a devida autorização do órgão Ambiental competente (área de 4,0655 há) art. 31 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 23 de maio de 2023.

SAULO GUEDES AZEVEDO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/34490/000084

CONTRATO: 02/2023

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: JONATHAM NOVAES SANTOS.

CPF: XXX.XXX.461-04.

OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender a Ules de Ipueiras do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 do orçamento (34490) e fonte de recursos 1.500.0000.000,666666.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Jonatham Novaes Santos - Contratado.

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 238/2023/GABREITOR,
DE 23 DE MAIO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando o Decreto Estadual nº 4.502/2012 e a Resolução CONSUNI nº 011/2012 que dispõe sobre a relação entre a UNITINS e a FAPTO para colaboração em atividades de pesquisa, ensino e extensão voltadas para o desenvolvimento institucional e tecnológico, e, considerando que a FAPTO é a única instituição dessa natureza no Estado do Tocantins.

Considerando que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, com fulcro na mencionada legislação, sugere e justifica no presente processo a dispensa de licitação para a contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins-FAPTO para gerenciamento das despesas administrativas e financeiras do projeto "Plano de Formação Continuada 2023 - Servidores Técnicos Administrativos da Unitins", a ser executado com recursos próprios.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 49/2023 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2023/20321/000204, manifestando pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11, para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "Plano de Formação Continuada 2023 - Servidores Técnicos Administrativos da Unitins", no valor de R\$ 34.479,88 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2023/20321/000204.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 240/2023/GABREITOR,
DE 23 DE MAIO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCELA PINHEIRO DA FONSECA, matrícula: 830182, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 009/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 2023/20321/000204, firmado entre esta Instituição e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS, CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, cujo objeto é o gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto "PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - UNITINS 2023 - SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UNITINS". E no caso de impedimento ou afastamento legal do titular, fica designado a servidora LETICIA MAXIMO ROCHA, matrícula: 830379, como fiscal substituta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor WÊSNEY GONZAGA DA SILVA, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - Observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 241/2023/GABREITOR,
DE 24 DE MAIO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento nº 2023/20329/13104,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 1º de junho de 2023, a PORTARIA/UNITINS/Nº 555/2022/GABREITOR, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.234, de 21 de dezembro de 2022, que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora DYHANA KELLY MARINHO LOPES, matrícula funcional nº 810121, detentora do cargo de Analista de Sistema/B-II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 1º de junho de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL

Processo: 2023/20321/000383
Identificação do Termo: Contrato de caráter técnico-científico para concessão de endosso institucional nº 04/2023/GABREITOR.
Objeto: Concessão de Endosso Institucional pelo Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA da UNITINS para Fernanda Schaefer Arbex, para a guarda, conservação e curadoria dos materiais arqueológicos resgatados nas áreas de abrangência do empreendimento referente ao Processo nº 01422.000438/2022-11 - IPHAN.
Contrapartida: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Data da assinatura do contrato: 17/04/2023.
Sujeição à legislação vigente: Leis nº 8.666/1993 e 3.924/1961; Portaria IPHAN nº 07/1988 e 230/2002; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015.
Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Fernanda Schaefer Arbex - Representante legal do empreendimento.

EXTRATO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL

Processo: 2023/20321/000401
Identificação do Termo: Contrato de caráter técnico-científico para concessão de endosso institucional nº 11/2023/GABREITOR.
Objeto: Concessão de Endosso Institucional pelo Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA da UNITINS para Fernanda Schaefer Arbex, para a guarda, conservação e curadoria dos materiais arqueológicos resgatados nas áreas de abrangência do empreendimento referente ao Processo nº 01422.000438/2022-69 - IPHAN.
Contrapartida: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Data da assinatura do contrato: 02/05/2023.
Sujeição à legislação vigente: Leis nº 8.666/1993 e 3.924/1961; Portaria IPHAN nº 07/1988 e 230/2002; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015.
Signatários: Darlene Teixeira Castro - Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Fernanda Schaefer Arbex - Representante legal do empreendimento.

EXTRATO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL

Processo: 2023/20321/000402
Identificação do Termo: Contrato de caráter técnico-científico para concessão de endosso institucional nº 10/2023/GABREITOR.
Objeto: Concessão de Endosso Institucional pelo Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA da UNITINS para Fernanda Schaefer Arbex, para a guarda, conservação e curadoria dos materiais arqueológicos resgatados nas áreas de abrangência do empreendimento referente ao Processo nº 01422.000436/2022-14 - IPHAN.
Contrapartida: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Data da assinatura do contrato: 02/05/2023.
Sujeição à legislação vigente: Leis nº 8.666/1993 e 3.924/1961; Portaria IPHAN nº 07/1988 e 230/2002; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015.
Signatários: Darlene Teixeira Castro - Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Fernanda Schaefer Arbex - Representante legal do empreendimento.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 017/2023-P, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do Primeiro Quadrimestre de 2023, na forma do ANEXO 1, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o relatório referido no artigo anterior, por meio do Diário Oficial do Estado, do Diário Oficial da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

Main financial table with columns for months (Maio 2022 to Abril 2023), Despesa com Pessoal (Total, Líquida), and Apuração do Cumprimento do Limite Legal (Receita Corrente Líquida, etc.).

Notas Explicativas:

Nota 1: Foram incluídas; despesas com Pessoal Inativos e Pensionistas no valor de R\$ 24.163.755,10; e Despesas Não Computadas referente a Despesas Liquidadas com Recursos Vinculados no valor de R\$ 23.406.572,42, conforme relatórios SIAFE-TO - ID 013641 E 013651, distribuídas conforme abaixo:

- 1.1 R\$ 20.719.134,62 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS;
1.2 R\$ 3.444.620,48 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - PENSÕES;
1.3 R\$ 23.406.572,42 DESPESAS NÃO COMPUTADAS - incluídas na linha - INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS; Plano Financeiro.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAUDE fizeram um valor de R\$ 4.105.035,52, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12, sendo deduzidas da linha OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Nota 3: Foram registradas Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecidas patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de R\$ 20.323.340,78, conforme abaixo:

OBS: DOS R\$20.323.340,78 registrado na Nota 3 deduzido os R\$12.305.986,12 referente a Nota 4, resultará no total de R\$8.017.354,66.

- 3.1 R\$ 1.530.596,62 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 07/2022;
3.2 R\$ 1.542.244,94 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 08/2022;
3.3 R\$ 1.528.077,63 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 09/2022;
3.4 R\$ 1.540.474,41 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 10/2022;
3.5 R\$ 1.520.740,27 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 11/2022;
3.6 R\$ 2.060.931,23 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 12/2022;
3.7 R\$ 1.121.105,67 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - I-GEPREV - 05/2022;
3.8 R\$ 1.135.066,81 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - I-GEPREV - 06/2022;
3.9 R\$ 1.127.149,45 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - I-GEPREV - 07/2022;
3.10 R\$ 1.141.402,94 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - I-GEPREV - 08/2022;
3.11 R\$ 1.162.248,93 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - I-GEPREV - 09/2022;
3.12 R\$ 1.162.970,57 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - I-GEPREV - 10/2022;
3.13 R\$ 1.166.410,29 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - I-GEPREV - 11/2022;
3.14 R\$ 2.413.129,49 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - I-GEPREV - 12/2022;
3.15 R\$ 353.705,96 Planossuáde Patronal excluída na linha - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, conforme nota 2.1 - 12/2022;
3.16 R\$ 169.791,53 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVICIÁRIAS - INSS - 12/2022.

Nota 4: Segundo recomendação do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF - 13ª Edição para 2023, página 552, que diz que os valores registrados na linha de Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente fossem "controlados de forma gerencial de modo a permitir a inclusão desses valores em despesa com pessoal de modo temporário e a exclusão das despesas orçamentárias correspondentes, quando ocorrer a execução orçamentária.", (grifo nosso) procedeu-se a baixa no valor de R\$ 12.305.986,12, em suas respectivas competências, conforme abaixo:

- 4.1 R\$ 1.530.596,62 - DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 07/2022, (2023NE0001 DE 18/01/2023);
4.2 R\$ 1.542.244,94 - DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 08/2022, (2023NE0002 DE 18/01/2023);
4.3 R\$ 1.528.077,63 - DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 09/2022, (2023NE0003 DE 18/01/2023);
4.4 R\$ 1.540.474,41 - DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 10/2022, (2023NE0004 DE 18/01/2023);
4.5 R\$ 1.520.740,27 - DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 11/2022, (2023NE0005 DE 18/01/2023);
4.6 R\$ 2.060.931,23 - DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 12/2022, (2023NE0006 E 2023NE0008 DE 18/01/2023);
4.7 R\$ 2.413.129,49 - DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - I-GEPREV - 12/2022, (2023NE0009 E 2023NE0010 DE 19/01/2023);
4.8 R\$ 353.705,96 Planossuáde Patronal excluída na linha - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, conforme nota 2.1 - 12/2022, (2023NE0011 DE 19/01/2023);
4.9 R\$ 167.005,17 - DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVICIÁRIAS - INSS - 12/2022, (2023NE0013 DE 19/01/2023);
4.10 R\$ 2.786,26 - DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVICIÁRIAS - INSS - 12/2022, (2023NF00217 DE 28/02/2023, 2.786,26+167.005,17=169.791,53).

Nota 5: Em função da regra do mapeamento do MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, a Despesa de Exercício Anterior não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e será considerada integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência.

Trajectory of Return to Limit of Total Personnel Expenditure table with columns for 2022 (2nd and 3rd quadrimesters) and 2023 (1st quadrimester), showing limits, DTP, and excess percentages.

Palmas, Tocantins, 22 de maio de 2023.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Área Contábil e de Gestão Fiscal
CRC- TO 002286/O-7

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Aline Gracyelle Pereira de Sousa Rodrigues
Controladora Interna

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 134/2022, celebrado no dia 23 de maio de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 093/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 38.251.619/0001-41, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a acréscimos de serviços e reajuste da planilha orçamentária do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica na Avenida Gumercino Egdio Silva, no setor Félix Ferreira, no município de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade para execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 58.328,29 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.451.0501.1.205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.701.0000.000000 Transf. de Convênios Estaduais. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 24 de maio de 2023 até 24 de maio de 2024.

Araguaçu-TO, 23 de maio de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2022

1. Espécie e data: Contrato nº 086/2023, celebrado no dia 10 de maio de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 045/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EDNALVO CARDOSO DOS ANJOS - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 43.474.346/0001-34, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível destinado ao transporte escolar rural do Município de Araguaçu-TO, das rotas 05 e 11, do Pregão Presencial 006/2022, que foram declaradas desertas, atendendo assim, as necessidades do Fundo Municipal de Educação. 3. Valor Global: R\$ 2.115,60 (dois mil cento e quinze reais e sessenta centavos) 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha: 868; unidade: 15.45.01; ação: 2027 - Manutenção do Transporte Escolar; fonte 1.569.0000.000000.- Outras Transf. FNDE; 5. Vigência do Contrato: de 10 de maio de 2023 a 08 de agosto de 2023.

Araguaçu-TO, 23 de maio de 2023.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, Processo Administrativo nº 022/2023, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 13 de junho de 2023 das 07:00 às 17:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, o seguinte Processo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. Abertura prevista para o dia 14 de junho de 2023 às 08:00hs. Cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 07:00hs às 17:00hs, no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com, maiores informações através do telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu/TO, 23 de maio de 2023.

BRUNA LINS MOTA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023, tipo Menor Valor Por Item. Abertura prevista para o dia 12 de junho de 2023 às 14:00hs. Cujo objeto é o Registro de Preço para a futura, eventual e parcelada aquisição de Leite integral pasteurizado visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, em atendimento único e exclusivo da merenda escolar nas Escolas Municipais e CEMEI durante um período de 12 meses.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08:00hs às 17:00hs, no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com, maiores informações através do telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu/TO, 22 de junho de 2023.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023, tipo menor valor por item. Abertura prevista para o dia 15 de Junho de 2023 às 08:00hs. Cujo objeto é o Registro de Preço para a futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das escolas da rede de ensino municipal de Araguaçu-TO.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08:00hs às 17:00hs, no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com, maiores informações através do telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu/TO, 23 de maio de 2023.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

ARAGUAÍNA

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Município de Araguaína-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 020/2014 e Decreto Municipal nº 190/2023, aplicando-se, analogicamente, as disposições da Lei Federal nº 9.637/1998, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.190/2017, torna público o Chamamento Público para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para gerenciamento, execução e operacionalização das ações e serviços na área da saúde desenvolvidos no âmbito do Município de Araguaína-TO.

Prazo e local de protocolo dos envelopes: 25 de maio de 2023 a 23 de junho de 2023, no horário de 08h00m às 12h00 e das 14h00m às 18h00, no serviço de protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua 07 de Setembro, 55, Centro, Araguaína/TO, CEP: 77.804-040 e local para retirada do Edital no site oficial do Município de Araguaína www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína/TO, 19 de maio de 2023.

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal de Araguaína

ARAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 06/05/2023, às 14:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.050-PMA SRP, tipo Menor Preço Por Item, Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais para fabricação de blocos intertravados para pavimentação de ruas no povoado Macaúba do Município de Araguatins/TO. Através da emenda sob o nº 010402.00324/2023, firmado entre Município de Araguatins-TO e o Governo do Estado do Tocantins.

O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro

BERNARDO SAYÃO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de BERNARDO SAYÃO-TO, CNPJ 25.086.596/0001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de lazer e turismo, temporada de praia 2023, localizada na Praia da Macedônia no Município de Bernardo Sayão-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

DIANÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
REPUBLICAÇÃO**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com objetivo de atender as necessidades de transporte de alunos do Ensino Fundamental e Rede Estadual de Ensino, residentes da zona rural deste município, durante o ano letivo 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data e Horário: 07/06/2023 às 8:30hs. Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro - Dianópolis-TO. Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005, e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis-TO, 24 de maio de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Pregoeira

GOIATINS**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2022**

CONTRATO Nº 013/2022 Processo Administrativo: 014/2023.
Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, CNPJ: 01.832.476/0001-51.
CONTRATADA: FATOR CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.331.331/001-11, com sede na Rua Tomas Batista, Nº 235, Qd. 7, Lote 12, Casa 03, Loteamento Manoel Gomes, CEP: 77.818-000 na cidade de Araguaína, Estado de Tocantins.
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 013/2022 que versa sobre a Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo), com calçadas, meio-fio e sinalização de Vias Urbanas no Povoado Craolândia e Ruas Centrais na Cidade de Goiatins/TO, conforme convênio Estadual nº 010200.00692/2021, de acordo os termos e condições definidas nos Memoriais descritivos, Planilha Orçamentária, Memoriais de Cálculos, Cronogramas Físico-Financeiros, Planilha de Composição do BDI, QCI, PLE, Eventos, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, constantes do Edital, Termo de Referência e demais anexos da Tomada de Preços nº 002/2022, atendendo sempre as normas técnicas da ABNT. FUNDAMENTO LEGAL: artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas décima, décima primeira e outras que couber do Contrato nº 013/2022, de 15 de fevereiro de 2022.
DATA DE RESCISÃO: 23/05/2023. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 24 de maio de 2023.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

LUZINÓPOLIS**AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRADO Nº 101/2022**

OBJETO: aquisição de 1 (uma) Minicarregadeira e 1 (um) vassoura recolhadora Hidráulica para o Município de Luzinópolis-TO, conforme CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 929760/2022, MINISTÉRIO DA DEFESA, ABERTURA: às 09:00 do dia 07 de junho de 2023.

Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail luzinopoliscpl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 24 de maio de 2023.

João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2023 PROC. ADM. 534/2023
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Legislação: Lei nº 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARANATHA. Data de Recebimento das Propostas: 09 de Junho de 2023 às 08:30 horas. Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

O Edital e anexos poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, bem como no site: <https://pedroafonso.to.gov.br/transparencia>.

Pedro Afonso - TO, 24 de Maio de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Presidente da CPL

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 CULT, dia 07 de Junho de 2023 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO/CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA IDENTIDADE VISUAL, TAIS COMO: ADESIVOS, LONAS, PLACAS, ENTRE OUTROS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE PORTO NACIONAL - TO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 25 de Maio de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

RIO DOS BOIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS BOIS - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

TOMADA DE PREÇO nº 001/2023, será realizada no dia 12 de junho de 2023 às 09:30hs, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE COM QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA, Convênio nº 088/2022, conforme projeto arquitetônico.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site: www.riodosbois.to.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Rio dos Bois/TO, no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 118, Centro - Rio dos Bois - TO, CEP: 77.655-000, das 08:00h às 13:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3530-1364.

Rio dos Bois/TO, 22 de maio de 2023.

MOACIR DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito Municipal

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o processo licitatório da PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023, aquisição de materiais esportivo, para atender a demanda da Diretoria de Esportes e Fundo Municipal de Assistência Social, autuado no processo nº 0942/2023. Data: 07/06/2023 às 08h00min. <https://saosalvador.to.gov.br> ou e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

SILVANÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO, torna público que fará realizar no dia 08 do mês de junho de 2023 às 08h:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, CEP: 77.580-000, Município de Silvanópolis - TO, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO "SELF SERVICE, PRATO FEITO E MARMITEX", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANÓPOLIS, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no termo de referência. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda-feira à sexta-feira, mais informação através do fone: (063) 3542-1365. <http://www.silvanopolis.to.gov.br/transparencia>, e-mail: licitasilvanopolis2021@gmail.com.

Silvanópolis - TO, 24 de maio de 2023.

Gildene da Silva Rocha
Presidente da Comissão

TOCANTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
TOMADA DE PREÇOS 001/2023
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000, torna público que a licitação iniciada em dia 11 de abril de 2023 e finalizada em 22 de maio de 2023, referente a Tomada de Preços nº 001/2023, empreitada, tipo Menor Preço Global, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção da Quadra Poliesportiva da Escola de Tempo Integral e Galpão para os Brinquedos, referente a 3ª Etapa da Escola Municipal de Tempo Integral, localizada no Setor Esplanada, Município de Tocantinópolis - TO, teve seu resultado adjudicado e homologado em favor da empresa RICARDO PEREIRA DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.839.055/0001-06, no valor total de R\$ 2.798.243,94 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), vencedora do certame. Data da Adjudicação e Homologação: 23 de maio de 2023.

Tocantinópolis-TO, 23 de maio de 2023.

Verônica Rufino Macêdo
Secretária Municipal de Educação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ADENILSON GARCIA ROMUALDO, cadastrado sob o CPF: XXX.XXX.636-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA no seguinte endereço: Fazenda Toca do Lobo V, Zona Rural do Município de São Valério/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica: Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Ambienger Engenharia Ambiental Ltda, CNPJ: 11.358.829/0001-87, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da Autorização para Manejo de Animais Silvestres (AMAS), para Execução do Programa de Monitoramento de Proteção da Fauna, da TO-247 - trecho: Lagoa do Tocantins, km 51, Entroncamento TO-030. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86; 237/97 e 006/86, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CHRISTIAN CAVASSIM PIVETTA CPF: xxx.624.xxx-21, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura, com endereço na FAZENDA NOVA, localizada no município de PEIXE-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLARICE EVA KOZA TRIACA, CPF: 857.391.625-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA AGRO RAIZ I, Zona Rural do Município de PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DAGONEZ JUNIOR TRIACA, CPF: 833.XXX.XXX-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA AGRO RAIZ, Zona Rural do Município de PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DU GREGÓRIO AGROPECUÁRIA LTDA inscrita no CNPJ: 00.334.694/0001-01 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro - Fazenda Fortaleza, no Município de Riachinho/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Espólio de Euclides de Carli, CPF nº XXX.913.XXX-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de agricultura de sequeiro e bovinocultura, na fazenda Porto Alegre, localizada na zona rural do município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Hélio Rosa Correa CPF 1*3.2**04*-.**, RG 4.9**1*0 SSP/MG, domiciliado no Lote 14 do Loteamento Morro grande, Zona rural do município de Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade agropecuária na Fazenda Santiago. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JERÔNIMO ALEXANDRE ALFAIX NATÁRIO, inscrito no CPF nº 273.470.876-00, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Rainha do Rio Formoso, (Lote 25, desmembrado de uma área maior unificada, D) situado no município de Formoso do Araguaia-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licenciamento Ambiental - EIA/RIMA de atividade de pecuária extensiva consolidada (bovinocultura) e estruturas correlatas, em cumprimento à Resolução CONAMA 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Coimbra dos Santos, CPF nº 166.XXX.XX1-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA (Pecuária Extensiva), na Fazenda Cachoeira Grande III, Matrícula 6240, zona rural do município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JORGE LUIZ RASSI, CPF nº XXX.292.348-XX e outros tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS para monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Primavera, localizada na zona rural do município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jorge Tadeu Abrão, inscrito no CPF: 472.811.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Veredas I, II, III e IV, Lote nº 17, área remanescente e parte da área remanescente, do Loteamento São Miguel/Almas no município de São Salvador do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrito no CPF nº XXX.263.XXX-X7, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: PRÉVIA - LP, de INSTALAÇÃO - LI e de OPERAÇÃO - LO, para 2 (duas) obras civis não lineares do tipo BARRAMENTOS HIDRÁULICOS, localizados na FAZENDA SÃO GERALDO e FAZENDA CÉU AZUL, situadas na zona rural dos municípios de Caseara e Divinópolis do Tocantins respectivamente. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GERDAU AÇO LONGOS S.A., inscrita no CNPJ XX.358.XXX/XXXX-X7, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO), para atividade de comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, localizada na zona urbana do município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor RONALDO MARANHÃO SÁ inscrito no CPF nº XXX.503.XXX-X0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para a atividade de SILVICULTURA (SERINGUEIRA), presente na FAZENDA BREJINHO, zona rural do município de PEDRO AFONSO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JURACIR DO CARMO VANCETTO, pessoa física inscrito no CPF: 052.701.868-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer Atividade de Obra Civil Não Linear - Fazenda Pouso das Araras, com endereço situado na zona rural do município de Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77.453-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Leandro Oliveira Sousa, inscrito no CPF: xxx.371.xxx-58, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Lote 23, Lot. Piabanha, Gleba 2 - 4ª Etapa, Zona Rural do Município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Carlos Mantovani Junior, CPF: 069.XXX.016-06, arrendatário da Fazenda Vargem Grande, localizada na zona rural do município de Brejinho de Nazaré/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura irrigada. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 006/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luiz Roberto Machado Pereira CPF: XXX.XX4.311-68, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura, com endereço na FAZENDA BRASIL CENTRAL, LOTES 16 E 16D, localizada no município de PEIXE-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Lupércio Alves de Melo, CPF nº 164.695.268-53, torna público o requerimento no NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para o Licenciamento Ambiental das atividades de agricultura de sequeiro, agricultura irrigada e pecuária na Fazenda Cabeceira Verde, com CAR nº 313726, no município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCILIO SARDINHA, inscrito no CPF nº 222.277.761-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão da Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, com endereço na Chácara Prainha, Zona Suburbana, município de Tocantínia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MATHEUS SANTOS CAVALCANTE E OUTRO, CPF: 051.787.361-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA CANAÃ, Zona Rural, município de ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. OZIAS DE CASTRO JUNIOR inscrito no CPF nº 842.xxx.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), para exercer a atividade de Pecuária Extensiva, Autorização de Exploração Florestal (AEF) e Outorga de Irrigação na Propriedade Fazenda Vó Maria I e II, no município de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Poliana Penachiotti Barbeti, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº ***.449.558-**, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para as atividades de agricultura de sequeiro e bovinocultura; e outorga de uso e interferência em recursos hídricos no imóvel denominado Fazenda Vale do Grotão no município de Abreulândia-TO. O empreendimento é de médio porte e se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RECANTO DAS ÁGUAS RESORT LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.171.989/0001-95, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para atividade de LAZER E TURISMO, com endereço no Loteamento Santa Fé - sn, Lote 63, Distrito de Taquaruçu, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor o Sr. RICARDO TOMBINI, inscrito no CPF: XXX.XX1.320-15, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a RENOVAÇÃO da Licença de Operação, para a atividade de agricultura, na Fazenda Grotão, localizada no município de Abreulândia - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.769.XXX/0001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Veredão, Lote 08 do Loteamento São Miguel/Almas, no município de São Salvador do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Valentim Pereira Montel, CPF nº 082.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), para atividade de pecuária na Fazenda Planalto, matrícula nº 1138, situada na Zona Rural de Pugmil. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

TERRA BOA AGRO LTDA
NIRE: 17200787645

EDITAL DE POSSE, EM 22/05/2023

A Junta Comercial do Estado do Tocantins torna pública que a empresa TERRA BOA AGRO LTDA, CNPJ nº 50.343.984/0001-81, NIRE: 17200787645, localizada no Loteamento FAZENDA SANTO ANTÔNIO, S/N, Lote 08-13 e 37-C, Gleba 06, 39 Etapa, Zona Rural, Cariri do Tocantins, Estado de Tocantins, CEP: 77.453-000, neste ato Representando por seu Fiel Depositário o Sr. MARCELO DOMINICI FERREIRA, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 00532 CRMV/TO e inscrito no CPF: 265.751.068-03, brasileiro, solteiro, veterinário, nascido aos 18/03/1979 em Franca - SP, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº S/N, Quadra 36, Lote 01, Apt 1400 B, Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77.410-010. Foi verificado que a referida empresa arquivou os seguintes documentos: Nomeação de Fiel Depositário, Tarifas de Armazéns Gerais, Declarações de Armazéns Gerais, Regulamento Interno de Armazéns Gerais, arquivados respectivamente sob os nºs 20230293778; 20230215920; 20230215912 e 20230215904, em 08 de maio de 2023. Divulga ainda que a referida empresa está apta a iniciar as operações e serviços de Armazéns Gerais, nos termos da legislação em vigor, uma vez que, nesta data, por seu representante, assinou o termo de responsabilidade como fiel depositário dos gêneros e mercadorias que vier a receber.

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral da Junta

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Aos 22 dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), compareceu na Gerência de Controle e Fiscalização da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, o senhor MARCELO DOMINICI FERREIRA, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 00532 CRMV/TO e inscrito no CPF: 265.751.068-03, brasileiro, solteiro, veterinário, nascido aos 18/03/1979 em Franca - SP, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº S/N, Quadra 36, Lote 01, Apto 1400 B, Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77.410-010, para assinar o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso como FIEL DEPOSITÁRIO nomeado em 22 de Maio de 2023 pela sociedade TERRA BOA AGRO LTDA, CNPJ nº 50.343.984/0001-81, localizada no Loteamento FAZENDA SANTO ANTÔNIO, S/N, Lote 08-13 e 37-C, Gleba 06, 39 Etapa, Zona Rural, Cariri do Tocantins, Estado de Tocantins, CEP: 77.453-000, registrada nesta Junta Comercial sob o NIRE nº 17200787645, cujo termo de nomeação foi arquivado em 08/05/2023 sob nº 20230293778. O fiel se compromete a exercer fielmente suas atribuições e declara ter inteiro conhecimento das responsabilidades que lhe são atribuídas pela legislação em vigor. Eu Jampierre Peron de Oliveira Alves, Gerente de Controle e Fiscalização, lavrei o presente Termo, que depois de lido e de acordo vai assinado pelo Fiel Depositário e pelo Secretário Geral da Junta Comercial.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
Secretário Geral da Junta Comercial

MARCELO DOMINICI FERREIRA
Fiel Depositário

